



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018.

Processo Licitatório
Nº 050

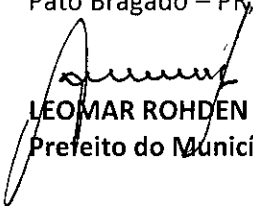
REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: Contratação de empresa para confecção e instalação de um reservatório de água modelo tubular, com capacidade para 100.000 (cem mil) litros, a ser instalada na chácara nº 129/130/A-B, no Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no termo de Referência e Croqui em anexos ao Edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 04 de abril de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”.

Pato Bragado – PR, aos dezanove dias do mês de março de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE _____ Nº _____
de 19/03/18 FL. _____
_____ Março
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº 1369
de 19/03/18 FL. 01
_____ Março
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4496
de 20/03/18 FL. _____
_____ Março
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, 01 de Março de 2018.

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário de Viação, Obras e Urbanismo, Sr. Lécio B. Kirsten vem através deste, solicitar ao setor de Licitações a abertura de Processo na modalidade de Pregão Presencial para fabricação de um reservatório de água com capacidade para 100.000 litros, modelo tubular, com 17 metros de altura, 2,8 metros de diâmetro, constituído em aço carbono ASTM a 36, garantindo maior durabilidade estrutural conforme as normas ABNT; solda interna e externa com arames sólidos e cobreados semiautomático (MIG); preparação da superfície realizada com detergente desengraxante, logo passando um decapante fosforizante líquido para adquirir boa aderência para a pintura; pintura interna realizada com uma aplicação de fundo epóxi, e acabamento em epóxi, anti corrosivo de alta impermeabilidade na cor azul piscina; tinta com espessura de 180 a 200 microns; pintura externa realizada com um fundo epóxi, com acabamento branco esmalte sintético; com escada modelo tipo marinho; guarda corpo na parte superior; guarda corpo na escada externa com descanso; porta de inspeção; entrada e saída de 4"; com pintura do brasão do município, logotipo do SABRA e gestão 2017/2020, incluindo frete e instalação do reservatório que será realizada junto ao conjunto habitacional Mutirão. Também solicitamos o acervo técnico para garantirmos que a empresa que realizará os trabalhos tenha a capacidade técnica para a realização dos mesmos, entregando assim o reservatório com boa qualidade, solicitamos ainda a visita técnica para que não haja dúvidas quanto ao local e instalação do mesmo. Além disso é necessário a empresa contar com Engenheiro responsável pelo acompanhamento da execução do projeto atestando a qualidade do reservatório.

Atenciosamente,


LEOMAR ROHDEN
CPF: 550 079 379-91
PREFEITO
DEFERIDO

Lécio B. Kirsten
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo

FABRIMAQ **TORNEARIA**

(45)3282-1657

Orçamento

FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTD.

CNPJ: 11.365.900/0001-59 INSCR: 90503438-36

RUA HUGO FRANK

PARQUE INDUSTRIAL

- FABRICAÇÃO DE 01 RESERVATORIO 100.000 L

*** ALTURA: 17 METROS**

*** DIAMETRO: 2.8 METROS**

*** VALOR: R\$ 89.000,00**

*** OBS: NESTE VALOR ESTA INCLUIDO, FRETE E A INSTALAÇÃO DO RESERVATORIO (MONTAGEN FICA POR CONTA DO FABRICANTE)**

RESERVATORIO

- MATERIAS UTILIZADOS:

*** CONSTITUIDO EM AÇO CARBONO ASTM A 36, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE ESTRUTURAL CONFORME AS NORMAS ABNT.**

*** SOLDA INTERNA E EXTERNA COM ARAMES SOLIDOS E COBREADOS SEMIAUTOMATICO (MIG)**

*** PREPARAÇÃO DA SUPERFICIE REALIZADA COM DETERGENTE DESENGRAXANTE, LOGO PASANDO UM DECAPANTE FOSFATIZANTE LIQUIDO, PARA QUE FIQUE COM BOA ADERENCIA PARA PINTURA.**

*** PINTURA INTERNA REALIZADA COM UMA APLICAÇÃO DE FUNDO EPOXI, E ACABAMENTO EM EPOXI, ANTI CORROSIVO DE ALTA IMPERMEABILIDADE NA COR AZUL PICINA. TINTA (SHERWIN WILIANS) COM EXPESSURA DE 180 A 200 MICRONS.**

* PINTURA EXTERNA REALIZADA COM UM FUNDO EPOXI, COM ACABAMENTO BRANCO
ESMALTE SINTETICO (SHERWIN WILIAN)

* ESCADA MODELO TIPO MARINHEIRO

*QUARDA CORPO NA PARTE SUPERIOR

*QUARDA CORPO NA ESCADA EXTERNA COM DESCANSO

* PORTA DE INPENSAO

* ENTRADA E SAIDA 4"

FRETE

*FRETE INCLUSO NO ORÇAMENTO

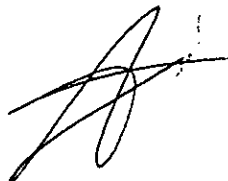
PRAZO

*60 DIAS APÓS O PEDIDO

*PAGAMENTO 40% DE ENTRA 60/90.

CONTATO

ALEXANDRE CABREIRA (45) 9 99730079)



METALURGICA MK

CNPJ 17.974.100/0001-11

ENDEREÇO NOVO :AV WILLY BARTH-PATO BRAGADO

CEP 85.948-000

ORÇAMENTO:

- FABRICAÇÃO DE RESERVATORIO METALICO 100 M²
- ALTURA: 17 METROS
- DIAMETRO: 2.8 METROS
- VALOR: R\$ 91.000,00
- MATERIAS UTILIZADOS:
 - * CONSTITUIDO EM AÇO CARBONO ASTM A 36
 - * SOLDA INTERNA E EXTERNA COM ARAMES SEMIAUTOMATICO (MIG)
 - * PINTURA INTERNA EPOX ALIMENTICIO
 - * PINTURA EXTERNA REALIZADA COM UM FUNDO EPOXI, COM ACABAMENTO BRANCO PU ESMALTE SINTETICO (SHERWIN WILIANS)
 - * ESCADA MODELO TIPO MARINHEIRO
 - * QUARDA CORPO NA PARTE SUPERIOR
 - * QUARDA CORPO NA ESCADA EXTERNA COM DESCANSO
 - * PORTA DE INPENSAO
 - * INTALAÇÃO POR CONTA DO FABRICANTE

MARCEOS.

M Metalbom

METALÚRGICA

RUA TOCANTINS, 1063 – FONE: (045) 3257-1344
CNPJ: 01.834.915/0001-65 INSC. EST: 90130790-37
CEP. 85.988-000 – ENTRE RIOS DO OESTE - PARANÁ
Celular: 99962 7656 Sidnei ou 99922 9257 Jane

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Pato Bragado

TELEFONE:

Validade do Orçamento: 05 Dias Após a Emissão.

ORÇAMENTO

IT	Qtd	Discriminação	RSUnit.	RS Total
01	01	Reservatório 100,000 L. Altura 17 Metros, Diâmetro 2,80 Metros. Escada Externa Modelo Tipo Marinheiro Guarda Corpo Superior Guarda Corpo na Escada Externa Com Descanso Porta de Inspeção Entrada e Saída "4" MATERIAL UTILIZADO: Aço Carbono ASTM A36 Pintura Interna e Externa Tinta Epoxi		95.000,00

TOTAL DO ORÇAMENTO À VISTA R\$ 95.000,00.

Condições de pagamento: À Vista R\$ 95.000,00.

OBS: No Orçamento Está Incluso Frete e Instalação do Reservatório.

Entre Rios do Oeste, 28 de Fevereiro de 2018.

Vendedor (a): *[Assinatura]*

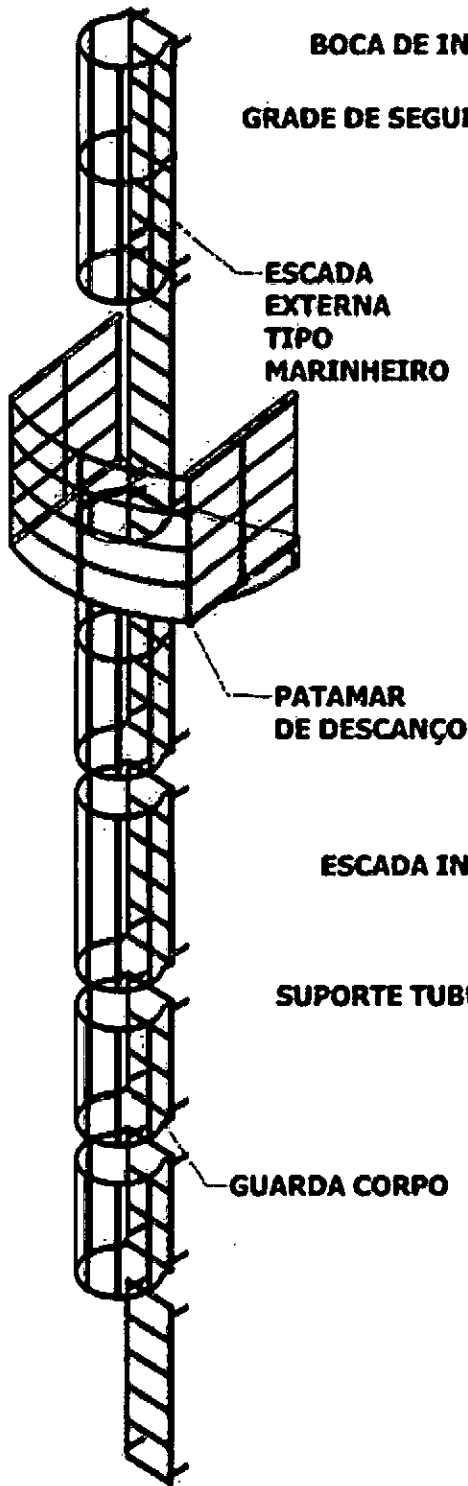
Cliente: _____

01.834.915/0001-65

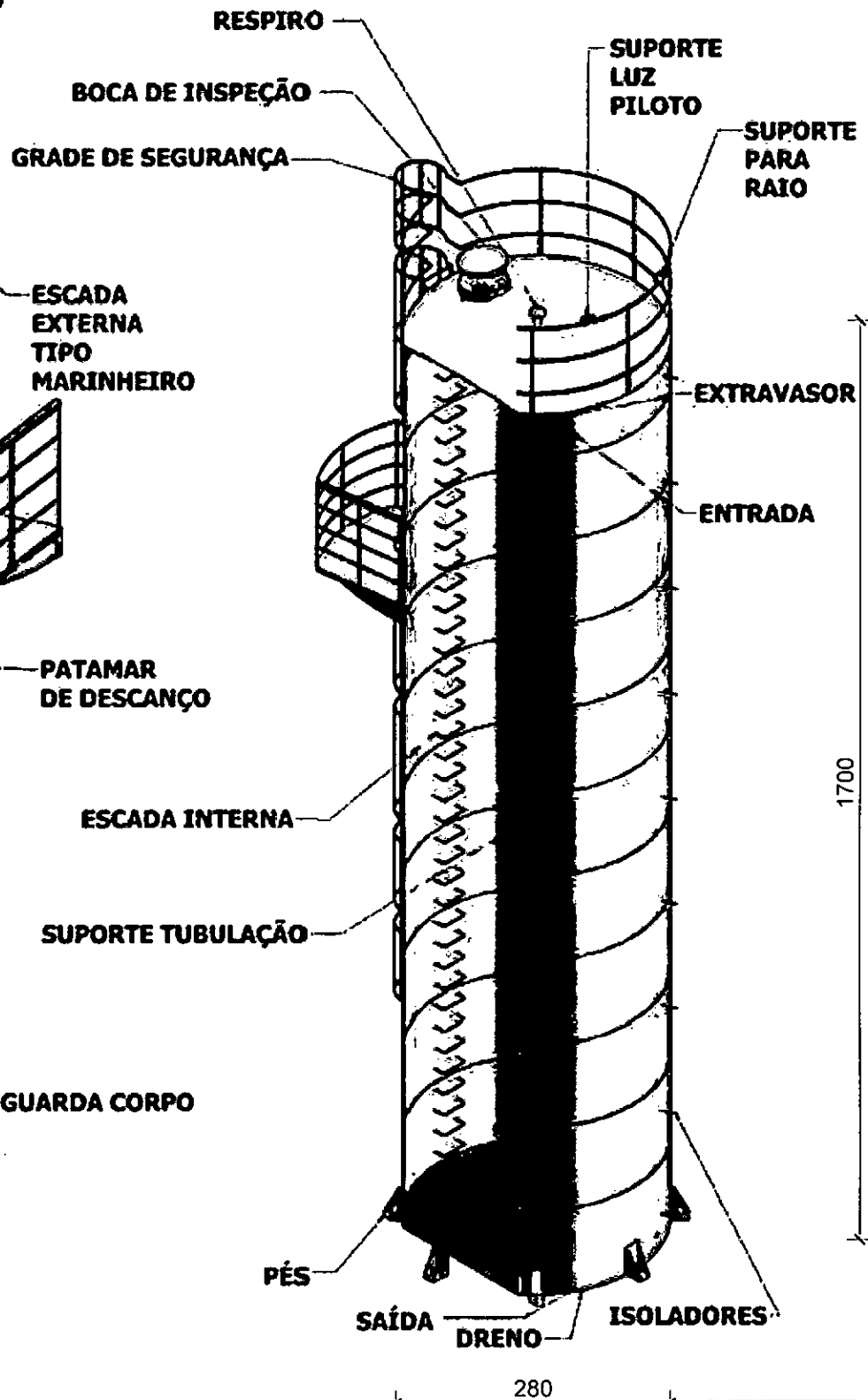
Metalúrgica Entre Rios Ltda

Rua Tocantins, 1063
85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

VISTA DAS ESCADAS



VISTA EM CORTE DA CAIXA D'ÁGUA



PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
CNPJ N: 95.719.472/0001-05

DATA:

MARÇO/2018

PRANCHA:

01/01

RESERVATÓRIO 100 M3

LOCAL:

PARTE DA CHAC. 129/130-A-B



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2018.

EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Tomada de Preços e de Contrato, os quais têm por objeto confecção e instalação de um reservatório de água, modelo tubular, com capacidade de 100.000 litros a ser instalado na chácara n.º 129/130/A-B, conforme relacionado no termo de referência e croqui todos anexos ao presente edital.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela. Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Tomada de preços e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Antes de iniciar a análise dos documentos, no caso em apreço, é importante frisar que a PROCURADORIA JURÍDICA é órgão consultivo e parecerista, ou seja, emitimos nossa opinião em forma de pareceres quando solicitado. Algumas decisões tomadas pelo gestor são de sua livre discricionariedade, ou seja, não comporta nosso questionamento quanto ao motivo que levou o gestor a escolher está ou aquela obra. No presente caso a decisão normalmente é política e discricionária cabendo a esta parecerista SOMENTE a análise legal da documentação apresentada.

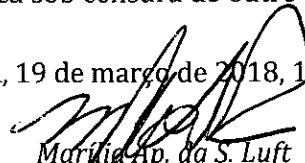
Sobre o procedimento em si, visualizo que está suficientemente embasado para análise prévia, o objeto é juridicamente possível e o teto foi estabelecido com base em orçamentos. Esta procuradora não tem condições técnicas de analisar se o preço está ou não dentro do praticado no mercado, cabendo tal tarefa ao requerente.

Verifico que foi incluída a escritura do imóvel que comprova a propriedade do imóvel onde será colocada a caixa d'água, portanto entendo sanado o processo.

Analisadas as minutas do Edital de Tomada de Preços e do Contrato, superadas as ressalvas anteriores, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 19 de março de 2018, 15h33.


Marijia Ap. da S. Luft
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

JORGE NACLI NETO
OFICIAL - CPF 185.421.909-04

NOROALDO BOSKA
OFICIAL MAIOR - CPF 033.383.719-34

BEATRIZ TALINI KINAS
Esc. Juramentada - CPF 407.847.039-49

REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 42.002

FICHA
Nº 1

RUBRICA

RAQUEL DREHER VASEL
Esc. Juramentada - CPF 903.492.889-68

ARIETE L. K. OSWALD
Esc. Juramentada - CPF 886.342.809-34

MATRÍCULA Nº 42.002: Data: 17 de dezembro de 2013. **IMÓVEL** - Consta da CHÁCARA Nº 129/130/A-B (cento e vinte e nove/cento e trinta/A-B) (formado pela Parte Sudeste da Chácara nº 129/130/A), situada no Perímetro Suburbano no Município de Pato Bragado, nesta Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, com a área de 10.300,00 m2 (dez mil e trezentos metros quadrados), com as seguintes medidas, limites e confrontações: Marco M1-M2, em direção NE, na distância de 79,70 metros lineares, com Azimute de 24°49'; Marco M2-M3, em direção SE, na distância de 93,12 metros lineares, com Azimute de 114°49', Estrada Rural; Marco M3-M4, em direção SO, na distância de 5,00 metros lineares, com Azimute de 204°49'; Marco M4-M5, em direção SE, na distância de 38,53 metros lineares, com Azimute de 114°49', R. Tancredo Neves; Marco M5-M6, em direção SO, na distância de 74,70 metros lineares, com Azimute de 204°49'; M6-M1, em direção NO, na distância de 131,67 metros lineares, com Azimute de 294°49', tendo as seguintes confrontações: **NE (NORDESTE):** Lote Rural nº 147 e Rua Tancredo Neves; **SE (SUDESTE):** Chácara 123 (Loteamento Alvorada); **SO (SUDOESTE):** Chácara 129; **NO (NOROESTE):** Parte da Chácara nº 130A. **INCRA:** sob nº 721.115.081.353-7; área total: 6,4163; Mód. Fiscal: 18,00; nº de Mód. Fiscais: 0,3564; FMP: 2,00. **Número do Imóvel na Receita Federal:** 2.914.938-0. **PROPRIETÁRIOS:** **ELAINI CLASI SEIBERT REJALA**, portadora da CI.RG. nº 5.375.725-1-SSP/PR, expedida em data de 20/06/1988, inscrita no CPF nº 703.927.739-53, maior e capaz, agricultora, nascida aos 18/10/1969, nesta Cidade, filha de Armindo Alfredo Seibert e Milda Neldi Drescher Seiber; casada com **ADALTON CESAR REJALA**, portador da CI.RG. nº 4.968.860-1-SSP/PR, expedida em data de 30/04/1996, inscrito no CPF nº 662.559.379-68, maior e capaz, empresário, nascido aos 10/06/1971, nesta Cidade, filho de Juvencio Rejala e Candida Rejala; sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento sob nº 909, lavrada às fls. 155, do Livro B-2aux, no Cartório de Registro das Pessoas Naturais de Pato Bragado/PR, em 08/01/2000; ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua do Poente, s/nº, Chácara 129, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná. **REGISTROS ANTERIORES:** R-1/9.108 e AV-6/9.108, da Matrícula nº 9.108, do Livro nº 2 de Registro Geral, deste Ofício Imobiliário. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 17 de dezembro de 2013. *Beatriz Talini Kinas* Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. mbt.

AV-1/42.002: Data: 17 de dezembro de 2013.

Ayerba-se que a **PARTE** do imóvel constante da presente matrícula, com a área de 12,00 m² (doze metros quadrados) encontra-se gravada com **SERVIDÃO DE ÁREA**, em favor do **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, adiante qualificado; conforme consta no Registro sob nº R-8/9.108, da Matrícula nº 9.108, deste Ofício Imobiliário. Isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 9, da Lei nº 12.216 de 15/07/99. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 17 de dezembro de 2013. *Beatriz Talini Kinas* Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. mbt.
S/Emol.

R-2/42.002: Data: 17 de dezembro de 2013. (Prot. nº 197.057, de 02/12/2013).

Nos termos da Escritura Pública de Desapropriação Amigável Cumulada com Renúncia de Usufruto Vitalício, datada de 27 de novembro de 2013, lavrada às fls. 172/174, do Livro 39, nas Notas do Tabelionato da Cidade de Pato Bragado, nesta Comarca e Estado do Paraná, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Willi Barth, nº 2885, centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.719.472/0001-05, no ato representado pelo Prefeito Municipal **ARNILDO RIEGER**, mencionado e qualificado no corpo da Escritura; por desapropriação amigável feita por: ELAINI CLASI SEIBERT REJALA e seu marido ADALTON CESAR REJALA, ambos retro qualificados. Pelo valor de R\$ 148.116,00 (cento e quarenta e oito mil e cento e dezesseis reais. Isento do recolhimento do imposto conforme Guia de Isenção nº 201

SEGUE

MATRÍCULA Nº 42.002



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dezanove dias do mês de março de 2018.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para confecção e instalação de um reservatório de água modelo tubular, com capacidade para 100.000 (cem mil) litros, a ser instalada na chácara nº 129/130/A-B, no Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no termo de Referência e Croqui em anexos ao Edital, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1751214002.035 – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO

4.4.90.51.02.08 – 2367 – Poços Artesianos – Fonte 505

Cordialmente;


DJONI ALEANDER ROHDEN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dezanove dias do mês de março de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para Contratação de empresa para confecção e instalação de um reservatório de água modelo tubular, com capacidade para 100.000 (cem mil) litros, a ser instalada na chácara nº 129/130/A-B, no Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no termo de Referência e Croqui em anexos ao Edital, comunicamos que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “TOMADA DE PREÇOS”, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


LEOMAR ROHDEN
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR

O Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, a Tomada de Preços n.º 005/2018, do tipo Menor Preço Global, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na Lei 8666/93, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS.

- 1.1. O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 04/04/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade, Avenida Willy Barth 2885, Bairro Centro, Município de Pato Bragado/PR, CEP 85948-000, para entrega do Envelope nº 01, com os documentos de habilitação, e nº. 02, com a proposta, além das declarações complementares.
- 1.2. Declarada a abertura da sessão pela Comissão de Licitações não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão poucos ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA.

- 2.1. Às 08h20min, do dia 04 de abril de 2018, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura de Pato Bragado/PR, será realizada a sessão pública, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a conferência dos documentos.
- 2.2. A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os seguintes envelopes:
 - a) Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação;
 - b) Envelope nº 2 – Proposta de Preços
- 2.3.1 Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º/2018
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 08h20min
ENVELOPE N.º 01 - " DOCUMENTAÇÃO "

LICITANTE: XXX//CNPJ: XXXXX// NDEREÇO: XXXXXXXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º/2018
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 08h20min

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ENVELOPE N.º 02 - " PROPOSTA "

LICITANTE: XXX//CNPJ: XXXXXXXX//ENDEREÇO:XXX

2.3. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-las via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital.

2.3.1. Caso opte pelo encaminhamento dos envelopes por meio de mensageiro ou outro meio similar, os envelopes deverão ser protocolados até o horário previsto no item 1.11.1;

2.3.2. Em caso encaminhamento via Correios, a correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1.1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil do momento marcado para abertura da sessão pública.

3. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para confecção e instalação de um reservatório de água modelo tubular, com capacidade para 100.000 (cem mil) litros, a ser instalada na chácara nº 129/130/A-B, no Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no termo de Referência e Croqui em anexos ao Edital.

No preço para a execução dos serviços previstos neste edital deverão estar inclusos os materiais e mão de obra, conforme Termo de Referência e croqui, anexos a este Edital.

3.1.1 O Critério de julgamento das propostas é do tipo menor preço Global.

3.2 A caixa de água deverá ser confeccionada em conformidade com o descrito no Termo de Referência, e croqui anexo a este Edital Convocatório.

3.3 Concluídos os serviços de instalação da caixa de água, a empresa CONTRATADA deverá deixar os TRAJETOS limpos e livres de entulhos decorrentes dos serviços.

3.4 A empresa deverá apresentar a ART/RRT de Execução, emitido pelo CREA/CAU, devidamente recolhida e quitada antes do início dos trabalhos de confecção do reservatório.

3.4.1 A empresa terá o prazo de até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato para apresentar os documentos, sob pena de julgamento de não cumprimento do contrato.

3.5 As despesas decorrentes de alimentação e deslocamento da equipe de trabalho serão por conta exclusivas da empresa contratada.

3.6 Ficará a cargo da empresa CONTRATADA todas as providências e despesas correspondentes a instalações, mão de obra, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços.

3.7 A empresa deverá realizar os serviços de acordo com as especificações contidas nos anexos deste edital.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Licitantes, com o certificado cadastral fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e os não cadastrados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de abertura dos envelopes, nos termos do art. 22, § 2º e 9º, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nas condições previstas neste Edital.

4.2 As empresas interessadas acessando a página da internet do Município, na Aba Licitações, Tomada de Preços nº 005/2018 e ter acesso integral do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

endereço mencionado no cabeçalho deste Edital. Caso não possua acesso à internet, poderá requerer uma cópia do Edital e seus Anexos na Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, no horário das 07h30min as 11h30min e 13h30min as 17h00min;

4.3 Não poderão participar deste Procedimento Licitatório:

- 4.3.1 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Tomada de Preços.
 - 4.3.2 Empresas que não atenderem às condições deste edital;
 - 4.3.3 Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
 - 4.3.4 Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
 - 4.3.5 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
 - 4.3.6 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 - 4.3.7 Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
 - 4.3.8 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
 - 4.3.9 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
 - 4.3.10 Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 4.4 Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução dos serviços, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.
- 4.5 A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.
- 4.6 As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor GLOBAL, conforme modelo anexo;
- 4.7 O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.
- 4.8 Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.
- 4.9 Não serão consideradas propostas que apresentem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.
- 4.10 É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer das etapas deste certame.
- 4.11 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

5. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

- 5.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.2. Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

5.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº 1

6.1. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 01, deverão ser apresentados de acordo com o item 6.8 contendo:

6.1.1. Certificado de Registro de Fornecedor fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e na especialização compatível com o objeto licitado;

6.1.2. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias;

6.1.3. Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício;

6.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.6. Procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Tratando-se de procurador);

6.1.7. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, expedido pela Secretaria da Receita Federal (CARTÃO DO CNPJ);

6.1.8. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal (FGTS);

6.1.9. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pela Secretaria da Receita Federal (FEDERAL);

6.1.10. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda (ESTADUAL);



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 6.1.11. Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente (MUNICIPAL);
- 6.1.12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho (TRABALHISTA);
- 6.1.13. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedido pelo Distribuidor da sede da proponente, devendo estar dentro do prazo de validade, conforme expresso no documento. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias;
- 6.1.14. Certidão expedida pela Corregedoria Geral do Estado, informando o número de Cartório(s) Distribuidor(s) e de Protesto (s) existente na Comarca sede da Empresa, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas;
- 6.1.15. Certidão Negativa de Protestos emitida por todos os cartórios existentes na comarca da sede da licitante, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 6.1.16. Declaração de Enquadramento em regime de tributação de Micro-Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, caso a empresa esteja enquadrada nesta situação (Declaração de Enquadramento), conforme modelo anexo;
- 6.1.17. Declaração de que não existe fato impeditivo para participação da empresa em licitações públicas ou mesmo de contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas (Declaração de Idoneidade), conforme modelo anexo;
- 6.1.18. Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal (Declaração de Responsabilidade Trabalhista), conforme modelo anexo;
- 6.1.19. Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação (Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação), conforme modelo anexo;
- 6.1.20. Declaração de que assume a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados e/ou entrega do objeto (Declaração de Responsabilidade), conforme modelo anexo;
- 6.1.21. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Declaração de Autenticidade), conforme modelo anexo;
- 6.1.22. Declaração da proponente, de que manterá durante o período da execução dos serviços, responsável técnico (engenheiro mecânico) devidamente registrado junto ao CREA/CAU e que disporá de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual (Declaração de Obrigações), conforme modelo anexo;
- 6.1.23. Declaração contendo dados e informações da empresa para fins de assinatura do contrato (Declaração de Informações), conforme modelo anexo;
- 6.1.24. Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo;
- 6.1.25. Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, da empresa proponente e do seu responsável técnico (engenheiro mecânico);
- 6.1.26. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de um proponente.

- 6.1.27.** Comprovante de o licitante possuir aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com objeto da licitação, através de atestado de capacidade técnica emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho competente, por execução de obra em características similares ao objeto da presente licitação, e acompanhado da Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA/CAU. Este comprovante poderá estar em nome da Licitante ou do engenheiro responsável por esta.
- 6.1.28.** Comprovante de que a empresa licitante possua capital social registrado e integralizado de no mínimo 10% (dez por cento) do valor máximo estipulado para a licitação;
- 6.1.29.** Atestado de visita técnica fornecida pelo Município, comprovando que a empresa, através de seu responsável técnico, visitou e teve livre acesso ao local de instalação da caixa de Água. A visita técnica deverá ser agendada junto ao setor de engenharia do Município, pelo fone (45) 3282-1355.

Nota: para as empresas que possuem filiais, fica determinado que a prova de regularidade quanto aos tributos federais, dívida ativa da união e débitos previdenciários deverá ser com o CNPJ da matriz, e as demais certidões deverão estar com o número do CNPJ da LICITANTE, que se julgada vencedora deste certame, posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.

- 6.2.** A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;
- 6.3.** A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Não serão aceitas quaisquer cópias efetuadas através de fac-símile, bem como não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins de licitação”.
- 6.4.** A documentação de que trata os itens deste Anexo, deverão estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.
- 6.5.** A falsa declaração do proponente, para fins do disposto nos itens deste Anexo, implicará na sua inabilitação no processo administrativo competente, além das implicações da legislação penal.
- 6.6.** As empresas que desejarem obter o CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado poderão consultar a documentação necessária junto à Secretaria de Administração (45 3282-1355).
- 6.7.** A comissão efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC - Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social / Certidão Simplificada da Junta Comercial.
- 6.8.** Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- 6.9.** A omissão ou desconformidade na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para a habilitação do Licitante acarretará a declaração de sua inabilitação.
- 6.10.** As microempresas e empresas de pequeno porte poderão gozar dos privilégios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.11. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.

6.12. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento ou procuração, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

7. BENEFÍCIOS AS PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

7.1A licitante que se enquadra como empresa enquadrada/classificada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar a documentação para tal.

7.2Caso a Licitante enquadrada como ME ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.2.1 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

7.3Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

8. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.

8.1. Os arquivos contendo os memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços e projetos de engenharia, serão entregues junto com o edital, em meio magnético, bem como serão disponibilizados junto ao site do município, no endereço eletrônico <http://www.patobragado.pr.gov.br>, na aba licitações, licitações abertas.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. Encerrada a fase de habilitação, passar-se-á a fase de conferência das propostas.

9.2. O invólucro nº 2 deverá conter a **CARTA PROPOSTA**, conforme modelo anexo, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições:

9.2.1. Especificação do objeto, observadas as quantidades e características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.

9.2.2. As especificações dos serviços estão contidas no Termo de Referência e Croqui anexos a Este Edital Convocatório.

9.2.3. Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), que será contado a partir da data da sessão pública. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;

9.2.4. Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 60 (sessenta) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

9.2.5. Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 9.2.6. Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- 9.2.7. Conter os dados bancários da empresa (Obrigatório);
- 9.2.8. Os valores unitários de cada serviço cotado na proposta deverá ser igual ou inferior ao valor unitário, aprovado na análise técnica, conforme anexo.
- 9.2.9. No preço cotado, deverão ser incluídas obrigatoriamente, todas as despesas inerentes ao objeto licitado, incluindo frete, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer outras despesas de tributos, impostos e encargos incidentes sobre o objeto, não se admitindo qualquer adicional;

9.2.10. A proposta comercial deverá ser preenchida preferencialmente por meios mecânicos, em papel com timbre do proponente, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, e ainda a proposta deverá vir acompanhada de ARQUIVO DIGITAL (CD ou PEN DRIVE), FORMATO ABERTO (EXCELL/WORD), da qual deverão constar os itens abaixo:

9.2.10.1. Preços Globais, já inclusos todos os impostos, inclusive Impostos sobre Serviços - ISS, seguro, taxas e demais encargos pertinentes;

9.2.10.2. Conter a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

9.2.10.3. Condição de pagamento: De acordo com o disposto neste Edital;

- 9.2.11. As propostas que apresentarem omissões e acréscimos de itens e valores na planilha de custos serão desclassificadas.
- 9.2.12. As empresas que apresentarem suas planilhas com erros de cálculos aritméticos, e desde que não haja substituição dos preços unitários originais, serão oficiadas pela Comissão para apresentarem nova planilha com as devidas correções.
- 9.2.13. Na hipótese do item anterior, será considerado para efeito de julgamento, o preço global apresentado na planilha, efetuadas as devidas correções.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

10.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

10.1.1.1. Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

10.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

10.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 10.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes, e CONSULTADO O CADASTRO DE FORNECEDOR MUNICIPAL, se for o caso.
- 10.4. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.
- 10.5. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.
- 10.6. Não ocorrendo à desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, o Envelope nº 02 - Proposta de Preços será rubricada pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.
- 10.7. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 10.8. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.
- 10.9. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, sanando as causas que as inabilitaram ou desclassificaram.
- 10.10. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.
- 10.11. Será considerado inabilitado o licitante que:
- 10.11.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do cadastro de fornecedor do Município.
 - 10.11.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.
 - 10.11.3. Constatação de existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.
- 10.12. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 11.1. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes presentes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas e utilizar-se, se for o caso, de assessoramento técnico específico, através de parecer que integrará o processo.
- 11.2. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 11.3. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.
- 11.4. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.
- 11.5. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço Global", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.6.** Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.
- 11.7.** Caso haja Empate Fictício, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:
- 11.7.1.A(s)** microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Edital, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 11.7.2.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.8.** Na hipótese da não-contratação acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 11.9.** Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 11.10.** Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.
- 11.11.** Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, que será realizado na mesma sessão, ou caso não seja possível, os licitantes habilitados serão convocados para data determinada pela Comissão de Licitações.
- 11.12.** Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, sanadas das causas de desclassificação.
- 11.13.** Será desclassificada a proposta que:
- 11.13.1.** Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 11.13.2.** Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 11.13.3.** Não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;
- 11.13.4.** Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 11.13.4.1.** Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
- 11.13.4.2.** Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.
- 11.13.5.** Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- 11.13.5.1.** Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.13.6. Nessa situação, será facultado ao licitante, desde que o mesmo manifeste interesse imediato, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.
- 11.14. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.14.1. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto seguir-se-á disciplina antes estabelecida, no subitem do item 11, se for o caso.
- 11.15. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.
- 11.16. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.
- 11.17. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.
- 11.18. O resultado do certame será divulgado na imprensa local (Jornal O Presente e no Diário Oficial Eletrônico do Município).

12. PREÇO

12.1. O Teto Máximo Global dos serviços descritos no Objeto deste Edital é de **R\$ 91.670,00 (noventa e um mil seiscientos e setenta reais)**. O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado, na data da ata correspondente.
- 13.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação do procedimento licitatório.
- 13.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.
- 13.3. Os recursos deverão ser interpostos junto ao protocolo Geral do Município.
- 13.4. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 13.5. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.
- 13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14. DO TERMO DE CONTRATO

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Contrato, prorrogável na forma dos art. 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/93.

- 14.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja devolvido assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.
- 14.2.2. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 14.3. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para celebrar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

15. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

- 15.1. O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do mesmo.
- 15.2. Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.
- 15.3. A empresa contratada deverá executar os serviços em até 60 (sessenta) dias após a assinatura da Ordem de Serviços.
- 15.4. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.
- 15.5. O Contrato conterà cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

- 16.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do reservatório, condicionados ao termo de aceitação assinada pela Secretária Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.
- 16.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- 16.3. Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.
- 16.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- 16.5. A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 16.6. As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16.7. Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

16.8. Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

17 DO ENGENHEIRO INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO E DO RESPONSÁVEL PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1 O engenheiro responsável pelo acompanhamento da execução da obra é o servidor vinculado ao Setor de Engenharia do Município de Pato Bragado - PR (45) 3282-1355.

17.2 A confecção do reservatório será fiscalizada e vistoriada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. O Objeto do contrato administrativo a ser assinado será continuamente recebido pelo fiscal da CONTRATANTE, para avaliação de que os serviços foram executados de acordo com o previsto na proposta pela parte e no futuro contrato administrativo.

17.2.1O recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança com que deverá ser entregue o objeto contratado.

17.2.2A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com a proposta aprovada pelas partes e/ou como previsto no contrato.

18 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1751214002.035 – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO

4.4.90.51.02.08 – 2367 – Poços Artesianos – Fonte 505

19 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

19.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

19.2 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

19.4 A impugnação deverá ser dirigida à autoridade subscriitora do Edital, ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

19.4.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

19.5 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

20 DAS PENALIDADES

20.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.1.1 Advertência por escrito;
 - 20.1.2 Multa de mora de 0,25% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
 - 20.1.3 Multa compensatória de 5% sobre o valor do contrato;
 - 20.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - 20.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 20.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 20.2.1 Advertência por escrito;
 - 20.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias;
 - 20.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
 - 20.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - 20.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 20.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.**
- 20.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- 20.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 20.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 20.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 20.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- 20.6 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.
- 20.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

21 DOS ANEXOS AO EDITAL

- 21.1 Constituem-se anexos do presente edital:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 21.1.1 Anexo I – Termo de Referência;
- 21.1.2 Anexo II – Modelo de Declaração de Enquadramento;
- 21.1.3 Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade
- 21.1.4 Anexo IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade Trabalhista
- 21.1.5 Anexo V –; Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;
- 21.1.6 Anexo VI – Modelo de Declaração de Responsabilidade;
- 21.1.7 Anexo VII – Modelo de Declaração de Autenticidade;
- 21.1.8 Anexo VIII – Modelo de Declaração de Obrigações;
- 21.1.9 Anexo IX – Modelo de Declaração de Informações;
- 21.1.10 Anexo X – Declaração de Parentesco;
- 21.1.11 Anexo XI – Modelo de Proposta de Preços;
- 21.1.12 Anexo XII – Modelo de Termo de Renúncia;
- 21.1.13 Anexo XIII – Ordem de Serviços.
- 21.1.14 Anexo XIV – Minuta de Contrato;

22 DA HOMOLOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada pelo Prefeito Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 5 (cinco) dias indicado neste Edital.
- 22.2 O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato, implicará perda do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.
- 22.3 Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.
- 22.4 A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.7 A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.
- 22.8 Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 22.9 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.
- 22.10 É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

22.11 As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.12 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

22.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.14 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.15 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

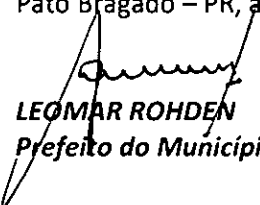
22.16 As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

22.17 Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45) 3282-1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

23º FORO

23.1 As questões decorrentes da execução desta Tomada de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos dezanove dias do mês de abril de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2018

1 – DO OBJETO:

Contratação de empresa para confecção e instalação de um reservatório de água modelo tubular, com capacidade para 100.000 (cem mil) litros, a ser instalada na chácara nº 129/130/A-B, no Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT.	MED	DESCRIÇÃO	V. UNIT.
01	01	UNID.	Reservatório de água modelo tubular confeccionado em aço carbono ASTM a 36, solda interna e externa alta resistência, boa tenacidade, soldabilidade resistente à corrosão atmosférica com arames sólidos e cobreados, semiautomático (MIG), conforme norma AWS A5.18, preparação da superfície realizada com detergente desengraxante, com decapante fosforizante líquido para adquirir boa aderência para a pintura e para neutralização, preparação da chapa em perfeita higienização, preservando a chapa e perfeita aderência à pintura; pintura interna realizada com uma aplicação de fundo epóxi, e acabamento em epóxi, anticorrosivo de alta impermeabilidade na cor azul piscina; tinta com espessura de 180 a 200 microns; pintura externa realizada com um fundo epóxi, com acabamento branco esmalte sintético; Itens Obrigatórios: escada externa modelo tipo marinho; guarda corpo na parte superior; guarda corpo na escada externa com descanso; porta de inspeção; entrada e saída de 4"; com pintura do brasão do município, logotipo do SABRA e gestão 2017/2020, incluindo frete e instalação do reservatório.	91.670,00

Obs.: A Licitante vencedora deverá providenciar o Projeto da Caixa (reservatório) com o Engenheiro mecânico, nas medidas e formato identificados no croqui em anexo, bem como recolher a ART de projeto e execução do mesmo.

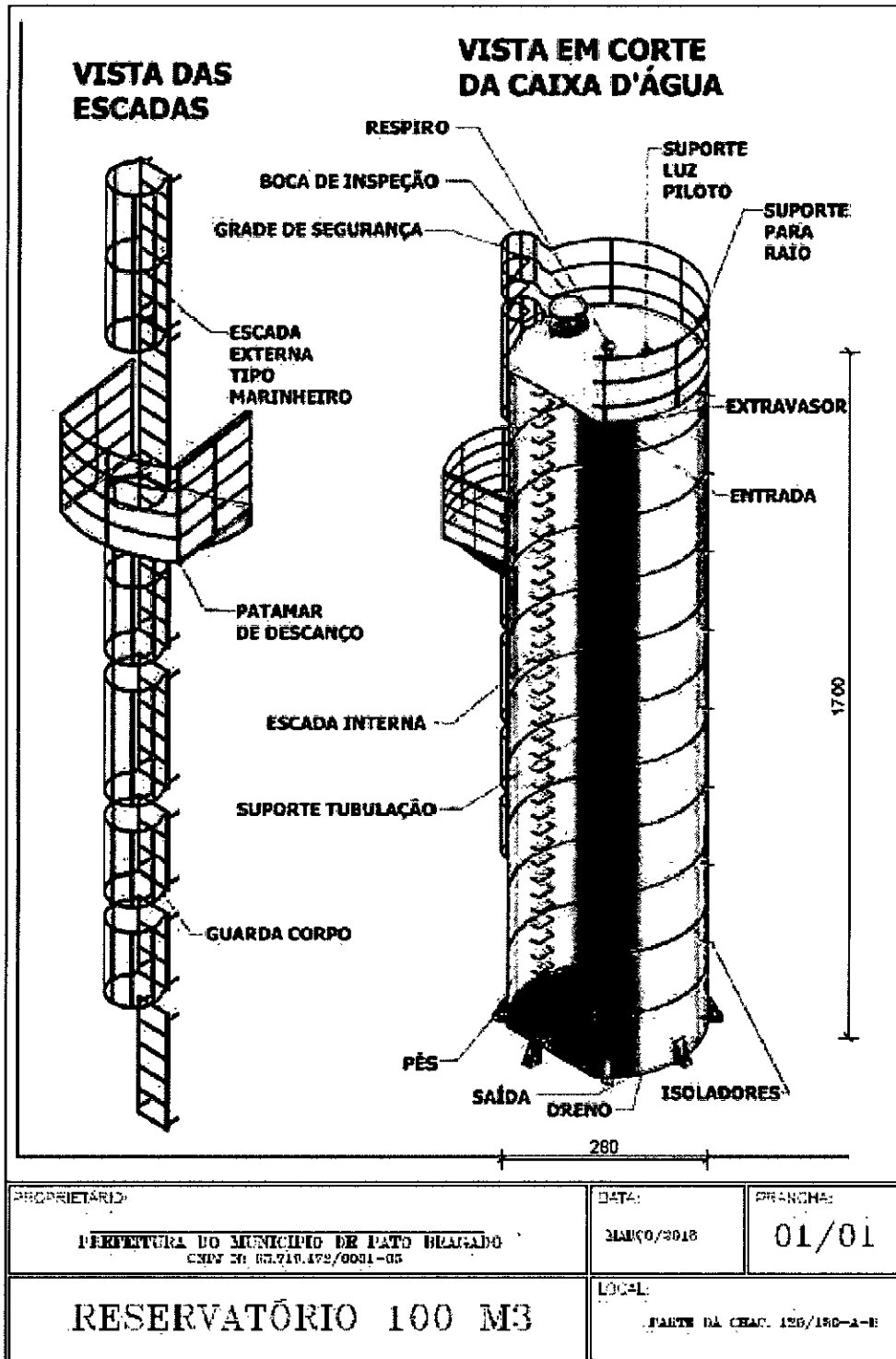
- O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.
- O reservatório a ser fornecido e instalado deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do reservatório ao termo de aceitação assinada pela Secretária Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.
- O reservatório deverá ser entregue, nas condições mínimas citadas no Termo de Referência, anexo deste edital, devidamente instalado na base própria disponível no local citado no Objeto desta Licitação, sem ônus de frete, num prazo de até 60 dias, após o pedido.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- O fornecedor deve declarar a marca do reservatório que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de XXXX.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de XXXX.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de XXXX.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de XXXX.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de XXXX.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de XXXX.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____ e Identidade sob Registro Geral n.º _____, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º _____;
- b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Dispostemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de XXXX.
(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente _____

Endereço _____

Bairro _____ CEP _____

Cidade _____ Estado _____

CNPJ/MF _____

Inscrição Estadual _____

Inscrição Municipal/ISS (Alvará) _____

Instituição Financeira/Banco _____ Conta Corrente _____ Agência _____

Nº do Telefone _____ Nº de fax da empresa _____

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato _____

Função do Responsável Legal _____

Endereço do Responsável Legal _____

RG Nº _____ Órgão emissor _____

CPF Nº _____ e-mail: _____

Local e data _____ / _____ / _____

Assinatura e Identificação do
Responsável legal e da empresa



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/XXXX, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

Tomada de Preços n.º/XXXX

Prezados Senhores:

A empresa _____, estabelecida na (Rua, Av:....., n.º.....), na Cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, n.º. ____/XXXX, para _____ (descrição sucinta do objeto), conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- valor global da proposta;

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 60 (sessenta) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º. ____/XXXX.

_____, em ____ de _____ de XXXX.

(assinatura do representante legal da proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XII - TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente _____, abaixo assinada, participante da licitação modalidade _____, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação e proposta de preços preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

_____, _____ de _____ de XXXX.

(assinatura do representante legal da proponente)

Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XIII - ORDEM DE SERVIÇOS

Pela presente Ordem de Serviços o Município de Pato Bragado, através de seu Prefeito, Senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, AUTORIZA a contratação de _____, objeto da proposta de ____/____/____, da empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede na _____, na Cidade de _____, Estado de _____, adjudicatária da licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º ____/XXXX.

Integram e completam a presente Ordem de Serviço, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Tomada de Preços N.º ____/XXXX, juntamente com seus anexos e a proposta comercial expedida pela Contratada em ____/____/____.

A presente Ordem de Serviço rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

_____, em ____ de _____ de XXXX.

(assinatura da autoridade competente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo XIV – MINUTA DO CONTRATO N.º TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2018

MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO E A EMPRESA.....

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº/PR e do CPF nº, residente e domiciliado na, n.º, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 2018, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º/XXXX e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para confecção e instalação de um reservatório de água modelo tubular, com capacidade para 100.000 (cem mil) litros, a ser instalada na chácara nº 129/130/A-B, no Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no termo de Referência e Croqui em anexos ao Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- I - Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º/XXXX; e
- II - Proposta da CONTRATADA, datada de

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO

Os serviços e materiais necessários para a confecção e instalação da caixa de água, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º...../XXXX, obedecendo os requisitos de QUALIDADE, RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

Os serviços serão fiscalizados e vistoriados pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. Objeto do presente contrato administrativo será continuamente recebido pelo fiscal da CONTRATANTE, para avaliação de que os serviços foram executados de acordo com o previsto na proposta pela partes e neste contrato administrativo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

§ 1º - O recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança com que deverá ser entregue o objeto contratado.

§ 2º - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com a proposta aprovada pelas partes e/ou como previsto no contrato.

§ 3º. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento do presente CONTRATO deverão ser comunicadas, imediatamente e por escrito, à Diretoria de Gestão de Suprimentos, que procederá a abertura de processo competente. Antes de comunicar a Diretoria de Gestão de Suprimentos, o fiscal do contrato poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação à Diretoria de Gestão de Suprimentos.

§ 4º. Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, a importância de R\$.....(.....), em até 30 (trinta) dias após a devida instalação da caixa de água, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

§ 5º. No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do reservatório, condicionados ao termo de aceitação assinada pela Secretária Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

Na Nota Fiscal deverá constar a discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratada obriga-se a entregar a caixa de água, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, dentro de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço. O prazo de VIGENCIA do Contrato será de até 06 (seis) meses a contar da assinatura do mesmo.

Parágrafo único. A CONTRATADA obriga-se a iniciar a confecção da caixa de água em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da ordem de serviços expedida pela Municipalidade.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA SÉTIMA - DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DA CAIXA DE AGUA
O prazo de entrega da caixa de agua poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em Lei, e também quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total dos serviços, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pelo MUNICÍPIO, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;
- II - Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;
- III - Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal do MUNICÍPIO ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- IV - Antes de iniciar a execução dos serviços, confrontar entre si os desenhos, quantitativos e especificações envolvidas dando conhecimento à fiscalização da programação. Em caso de constatar discrepâncias, erros, omissões ou dúvidas, deverá apresentar proposta de soluções, cabendo à fiscalização aceitar ou solicitar a apresentação de outras alternativas, levando sempre em conta a boa técnica;
- V - Assumir exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Pato Bragado, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações, projetos e prazo de execução;
- VI - Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal, materiais e equipamentos, até o local da obra;
- VII - Manter no local da obra, preposto habilitado para representá-la na execução do contrato e acompanhar os trabalhos de recebimento da obra;
- VIII - Os serviços deverão ser executados em consonância com o memorial descritivo, com qualidade compatível com as normas vigentes;
- IX - Deverá atender na íntegra a legislação trabalhista, permitindo a vistoria da obra a qualquer tempo pelo CONTRATANTE;
- X - Responsabiliza-se a CONTRATADA por acidente de qualquer natureza ocorrido na obra ou em decorrência da mesma, inclusive decorrente de ausência de sinalização ou segurança;
- XI - A CONTRATADA deverá manter a qualificação técnica apresentada por ocasião do processo licitatório durante toda a duração do contrato. Em caso de alteração do acervo técnico, devesse providenciar antecipadamente acervo equivalente, fazendo comunicação previa ao CONTRATANTE.
- XII - A CONTRATADA se obriga a efetuar o registro da obra junto ao INSS.
- XIII - Todos os recursos físicos, humanos e materiais necessários à execução dos serviços contratados serão fornecidos pela CONTRATADA, que será responsável pela quantidade, qualidade e utilização.
- XIV - Providenciar os alvarás de construção, recolhimento da ART, INSS e outros necessários à execução e liberação da obra, antes da expedição do Termo de Recebimento Provisório a ser lavrado pela Fiscalização;
- XV - Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados no Diário de Obras e confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

XVI - Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º xxx/xxxx, durante a execução deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do da CONTRATANTE, afim de viabilizar a execução do objeto deste contrato administrativo:

- I - Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;
- II - Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas, registrando as ocorrências no Diário de Obras, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas e serviços executados;
- III - Realizar os trabalhos de aceitação e recebimento, na época oportuna, emitindo os respectivos termos e registrando-os no Diário de Obras, no qual deverá constar:
 - a) Nome, endereço, telefone, engenheiros responsáveis, fiscalização e mestre de obras da CONTRATADA;
 - b) Nome, endereço e telefone da fiscalização da obra;
 - c) Prazo para execução da obra;
 - d) Data do início das obras, dias corridos e cumulativamente os dias impedidos de trabalhar, por casos fortuitos ou de força maior;
 - e) Substituição de desenhos ou especificações;
 - f) Dúvidas, alterações e definições;
 - g) Início e término dos principais serviços;
 - h) Comunicações em geral, entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO.
- IV - Efetuar a retenção da contribuição previdenciária de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra incidente por ocasião do pagamento e recolher para o INSS, de acordo com as normas previstas nas Instruções Normativas em vigor.
- V - Fornecer todos os elementos e prestar todas as informações necessárias a execução do objeto;
- VI - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- VII - Pagar o preço estipulado dentro do prazo estabelecido neste contrato administrativo, correspondente aos serviços prestados;
- VIII - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- I. Advertência por escrito;
- II. Multa de mora de 0,25% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- III. Multa compensatória de 5% sobre o valor do contrato;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- I. Advertência por escrito;
- II. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.
- III. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- A. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- B. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- C. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual será rescindido:

I - Pelo MUNICÍPIO, quando a CONTRATADA:

- a) Transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia autorização do MUNICÍPIO;
- b) Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
- c) Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do MUNICÍPIO, prejudique a execução do contrato;
- d) Reduzir, sem antes recorrer às autoridades competentes, por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos, o ritmo dos trabalhos ou não cumprir o cronograma de execução dos serviços contratados, de modo a impossibilitar a sua conclusão dentro do prazo avençado neste contrato;
- e) Sem a devida autorização escrita, não observar as especificações técnicas de qualidade do material de execução, após advertência por escrito da fiscalização do MUNICÍPIO.

II - Pela CONTRATADA, quando o MUNICÍPIO inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

§ 1º. Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse do MUNICÍPIO, poderá o presente contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte do MUNICÍPIO.

§ 2º. Quando a rescisão se der pelo motivo previsto no item II, persistirá a responsabilidade do MUNICÍPIO pelo pagamento dos serviços prestados e não pagos.

§ 3º. Quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato, além da multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

Os motivos de caso fortuito e força maior, definidos pela Legislação civil, deverão ser notificados e comprovados ao MUNICÍPIO, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e constarem devidamente registrados no Diário de Obras e em sendo aceitos, não serão considerados para a contagem de prazo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato, ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária n.º:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1751214002.035 – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO

4.4.90.51.02.08 – 2367 – Poços Artesianos – Fonte 505

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pato Bragado - PR, aos.... de de 2018.

MUNICÍPIO

EMPRESA VENCEDORA
CONTRATADA



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RENOVAÇÃO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL Nº 062/2017

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: FABRIMAQ TORNEARIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 1784/2017 datado de 01/08/2017.

RESOLVE:

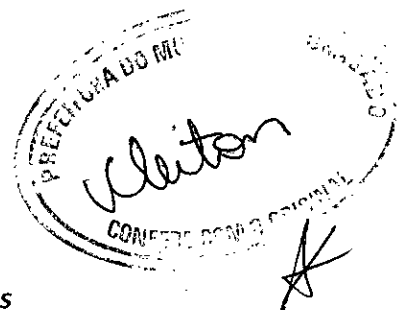
CERTIFICAR que a Empresa **FABRIMAQ TORNEARIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME**, com sede no prolongamento da Avenida Willy Barth, s/n.º - PR 495, Chácara 87, Município de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ n.º 11.365.900/0001-59, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de Indústria e Comércio de Fabricação de estruturas metálicas, esquadrias de metal, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 01 de agosto de 2017.

DAIANE BORTOLATO ZIESMANN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0039548-4	CNPJ 11.365.900/0001-59	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/11/2009	Data de Início de Atividade 30/11/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA HUGO FRANK, 752, PARQUE INDUSTRIAL, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIOS METÁLICOS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE BOMBAS A VÁCUO; FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES; FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TANQUES E RESERVATÓRIOS; SERVIÇOS DE PINTURA AUTOMOTIVAS, EM EDIFICAÇÕES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E RESIDENCIAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE LIXO URBANO E COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS.			
Capital: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA 032.488.929-19	Administrador Sim	Início do Mandato 26/11/2009	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 04/04/2017 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 16 de fevereiro de 2018

18/137861-2



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten mark]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME

CNPJ: 11.365.900/0001-59

NIRE: 416.0039548-4

Folha: 1 de 3

ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Foz do Iguaçu-PR, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 032.488.929-19, portador da carteira de identidade RG nº. 7.328.253-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guaira, 335, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome de **FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME**, com sede e domicilio na Prol da Avenida Willy Barth, s/n, Chácara 87, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.365.900/0001-59, registrada na junta comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0039548-4 em 30/09/2015, RESOLVE alterar a EIRELI mediante as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto passa a partir dessa data a ter o seguinte ramo de atividade: FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIOS METÁLICOS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE BOMBAS A VÁCUO; FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES; FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TANQUES E RESERVATÓRIOS; SERVIÇOS DE PINTURA AUTOMOTIVAS, EM EDIFICAÇÕES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E RESIDENCIAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE LIXO URBANO E COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da presente empresa fica alterado para: Rua Hugo Frank, nº 752. Parque Industrial, Pato Bragado-PR, CEP: 85.948-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social que é de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais) dividido em 78.800 (setenta e oito mil e oitocentos) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) divididos em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o aumento do capital foi de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais) divididos em 14.900 (quatorze mil e novecentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), expresso em moeda corrente, equivalente a 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA	100	93.700	93.700,00

SELO DE AUTENTICIDADE
REGISTO NA ÚLTIMA FOLHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2017 14:58 SOB Nº 20171778634.
PROTOCOLO: 171778634 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701271741. NIRE: 41600395484.
FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME

CNPJ: 11.365.900/0001-59

NIRE: 416.0039548-4

Folha: 2 de 3

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA QUINTA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social. Que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME
CNPJ/MF: 11.365.900/0001-59
NIRE: 416.0039548-4

ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Foz do Iguaçu-PR, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 032.488.929-19, portador da carteira de identidade RG nº. 7.328.253-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guaíra, 335, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome de **FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME**, com sede e domicílio na Prol da Avenida Willy Barth, s/n, Chácara 87, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.365.900/0001-59, registrada na junta comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0039548-4 em 30/09/2015, RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A presente gira sob a denominação de **FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME**, com sede e domicílio na Rua Hugo Frank, 752 Parque Industrial, Pato Bragado-PR, CEP: 85.948-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA: A empresa tem por objeto social: FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIOS METÁLICOS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE BOMBAS A VÁCUO; FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES; FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TANQUES E RESERVATÓRIOS; SERVIÇOS DE PINTURA AUTOMOTIVAS, EM EDIFICAÇÕES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E RESIDENCIAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE LIXO URBANO E COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou as suas atividades em 30/11/2009 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2017 14:58 SOB Nº 20171778634.
PROTOCOLO: 171778634 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701271741. NIRE: 41600395484.
FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SELO DE AUTENTICIDADE
COSTA NA ÚLTIMA FOLHA

QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME

CNPJ: 11.365.900/0001-59

NIRE: 416.0039548-4

Folha: 3 de 3

CLAUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 93.700,00(noventa e três mil e setecentos reais)dividido em 93.700(noventa e três mil e setecentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada, o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País

CLAUSULA QUINTA: A empresa é administrada pelo seu titular **ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA**, a quem cabe dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: A titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedida, por lei e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proiba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.(Art. 1.011,§ 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA: O término da cada exercicio social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.


CLAUSULA OITAVA: Declara a titular da EIREL, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro de Marechal Candido Rondon-PR para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-PR, 27 de março de 2017


Alexandre Cabreira da Silva



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2017 14:58 SOB Nº 20171778634.
PROTOCOLO: 171778634 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701271741. NIRE: 41600395484.
FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

UNIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7.328.253-5 08/02/1995

ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA
 GILDEHOR OVIDIO DA SILVA
 ORVIDIA CABREIRA DA SILVA

FOZ DO IGUAÇU/PR 07/02/1981

COMARCA=FOZ DO IGUAÇU/PR, DA SEDE

C.NASC=88882, LIVRO=97A, FOLHA=191

[Handwritten Signature]

LEI Nº 7.116 DE 1984

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretário da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
 ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA

Nº de inscrição
 032488929-19

Data do Nascimento
 07/02/81

[Barcode]

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em 28/03/99

ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA

[Handwritten Signature]

Esta documento é comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF. Evade o ônus por impostos, salvo nos casos previstos no Legislação vigente.



[Handwritten Mark]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.365.900/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/11/2009
NOME EMPRESARIAL FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.12-7-00 - Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões 25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 41.20-4-00 - Construção de edifícios 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl			
LOGRADOURO R HUGO FRANK	NÚMERO 752	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3282-1240		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/04/2018 às 13:43:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**Inscrição:** 11365900/0001-59**Razão Social:** FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL**Endereço:** PLR AVENIDA WILLY BARTH PR 495 SN / CHACARA 87 / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2018 a ~~26/04/2018~~**Certificação Número:** 2018032803072790971922

Informação obtida em 02/04/2018, às 13:45:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI**
CNPJ: **11.365.900/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:10:44 do dia 03/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2018.

Código de controle da certidão: **A709.4D2D.8EFB.7BD2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017779175-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.365.900/0001-59

Nome: **FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CERTIDÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA **Nº: 030/2018**

Nome do Contribuinte

FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA.

Endereço:

RUA HUGO FRANK – LOTEAMENTO INDUSTRIAL - PATO BRAGADO.

CNPJ

11.365.900/0001-59

Cód. Do Contribuinte

50050010

CPS

2340352

Finalidade

FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DEBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

~~VALIDADE 30 DIAS.~~

~~Pato Bragado, Pr. 23 de Março de 2018.~~

Ademir Rogério Kirsten
RG 4.185.379-4
Fiscal Tributário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.365.900/0001-59

Certidão nº: 147069304/2018

Expedição: 02/04/2018, às 13:52:51

Validade: ~~28/09/2018~~ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL E I R E L I** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.365.900/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cristiane Weber
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI- ME – inscrita no CNPJ sob nº 11.365.900/0001-59, com sede na Rua Hugo Frank, nº 752, Parque Industrial, no Município de Pato Bragado nesta Comarca.

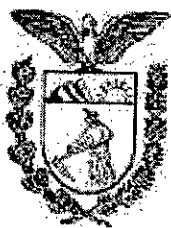
CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 19, de fevereiro de 2018 – 14:30 horas.

Graciele M. Leusch
Graciele Martins Leusch
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 Centro
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Titular



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de MARECHAL CÂNDIDO RONDON** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 2 de Abril de 2018

Anelisa Martin Batista

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos

FÁRIDA NARDÉLLO - Tabelaia
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - Tabelaio Substituto
Rua Sete de Setembro, 1.303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

Página: 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ nº **11.365.900/0001-59**, com sede administrativa na Rua Hugo Frank, nº 752, Pato Bragado -PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 15:37 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 29 de março de 2018.

Kerly Manoele Schneider Araki
Escrevente Juramentada



Certidão : R\$ 12,93 (67,00 VRC)
Buscas : R\$ 0,57 (3,00 VRC)
Funrejus : R\$ 3,23
Selo de Autenticidade: R\$ 2,81
ISSQN : R\$ 0,40
Total : R\$ 19,94

Selo digital Nº CEh3r . Dpmyq . bGjjo - qtz2x . 6tcf4
Confira a Validade em: www.funarpen.com.br



FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME
CNPJ Nº 11.365.900/0001-59
Rua Hugo Frank, nº 752, Parque Industrial, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1657


À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 04 de abril de 2018.



ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA
RG nº 7.328.253-5/ CPF: 032.488.929-19
EMPRESARIO



FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME
CNPJ Nº 11.365.900/0001-59
Rua Hugo Frank, nº 752, Parque Industrial, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1657

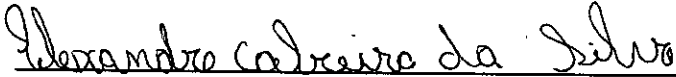
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 04 de abril de 2018.


ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA
RG nº 7.328.253-5/ CPF: 032.488.929-19
EMPRESARIO

★

FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME
CNPJ Nº 11.365.900/0001-59
Rua Hugo Frank, nº 752, Parque Industrial, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1657

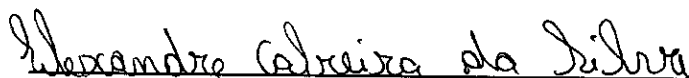
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 04 de abril de 2018.


ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA
RG nº 7.328.253-5/ CPF: 032.488.929-19
EMPRESARIO



FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME
CNPJ Nº 11.365.900/0001-59
Rua Hugo Frank, nº 752, Parque Industrial, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1657


À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO Á DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 04 de abril de 2018


ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA
RG nº 7.328.253-5/ CPF: 032.488.929-19
EMPRESARIO



FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME
CNPJ Nº 11.365.900/0001-59
Rua Hugo Frank, nº 752, Parque Industrial, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1657

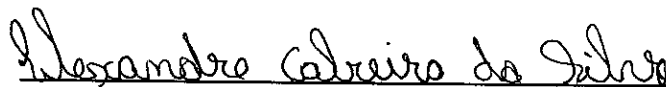
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 04 de abril de 2018.


ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA
RG nº 7.328.253-5/ CPF: 032.488.929-19
EMPRESARIO

★

FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME
CNPJ Nº 11.365.900/0001-59
Rua Hugo Frank, nº 752, Parque Industrial, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1657

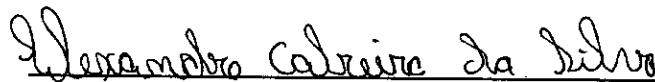
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 04 de abril de 2018.



ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA
RG nº 7.328.253-5/ CPF: 032.488.929-19
EMPRESARIO



À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado


DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES


Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o (a) profissional responsável técnico ~~FELISBERTO FRASSON~~, inscrito no CPF/MF sob nº 333.740.409-00, e identidade sob Registro Geral nº 1703842, devidamente inscrito junto ao ~~CREA/CAU~~ sob nº ~~PR-17.676-D~~;
- b) Disporemos pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Disporemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 04 de abril de 2018.


ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA
RG nº 7.328.253-5/ CPF: 032.488.929-19
EMPRESARIO




FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME
CNPJ N° 11.365.900/0001-59
Rua Hugo Frank, n° 752, Parque Industrial, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1657

FORMULARIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Razão Social da proponente: FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLA S E INDUSTRIAL EIRELI - ME
Endereço: RUA HUGO FRANK, 752
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL CEP: 85.948-000
Cidade: PATO BRAGADO Estado: PARANÁ
CNPJ/MF: 11.365.900/0001-59
Inscrição Estadual: 90503438-36
Inscrição Municipal/ISS(Alvará):
N° do Telefone: (45)3282-1657 N° de fax da empresa:
Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato:
ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA
Função do Responsável Legal: PROPRIETÁRIO
Endereço do Responsável Legal: RUA GUAIRA, 335, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ
RG N° 7.328.253-5 Órgão emissor: SSP-PR
CPF N° 032.488.929-19
e-mail: fabrimaqpb@hotmail.com

Pato Bragado – PR, 04 de abril de 2018.


ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA
RG nº 7.328.253-5/ CPF: 032.488.929-19
EMPRESARIO



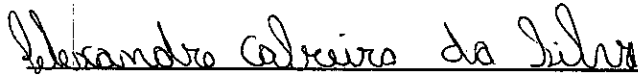
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que não possuímos em nosso quadro **sócio cotista ou dirigente** que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 04 de abril de 2018.



ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA
RG nº 7.328.253-5/ CPF: 032.488.929-19
EMPRESARIO





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 47409/2018

Validade: 30/09/2018

Razão Social: FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA

CNPJ: 11365900000159

Num. Registro: 52091

Registrada desde : 26/08/2011

Capital Social: R\$ 78.800,00

Endereço: PROLONGAMENTO DA AVENIDA WILLY BARTH, PR 495, S/N CHÁCARA 87
CHÁCARA 87

Município/Estado: PATO BRAGADO-PR

CEP: 85948000

Objetivo Social:

Fabricação de estruturas metálicas, esquadrias de metal. Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, serviço de tornearia mecânica e solda.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - FELISBERTO FRASSON

Carteira: PR-17676/D

Data de Expedição: 23/10/1986

Desde: 25/08/2011 Carga Horária: 1:0 H/D

Título: ENGENHEIRO INDUSTRIAL - MECANICA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 12 do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 127936/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 03/04/2018 15:43:13

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **47417/2018**

Validade: 03/05/2018

Nome Civil: FELISBERTO FRASSON

Carteira - CREA-PR Nº :PR-17676/D

Registro Nacional : 1701274027

Registrado(a) desde : 23/10/1986

Filiação : CEZAR AUGUSTO FRASSON

ROSINA FERRARI FRASSON

Data de Nascimento : 27/01/1957

Carteira de Identidade : 1703842

Naturalidade : NOVA PRATA/RS

CPF : 33374040900

Título: ENGENHEIRO INDUSTRIAL - MECANICA

FACULDADES INTEGRADAS DE SANTO ANGELO

Data da Colação de Grau : 09/06/1984

Diplomação : 09/06/1984

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 12 de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

52091 - FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA

Desde: 25/08/2011 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÃO•ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 127947/2018.

Emitida via Internet em 03/04/2018 15:47:14

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: ~~FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA~~, pessoa jurídica de direito privado, sita na Prl Avenida Willy Barth PR 495, s/n, Chacara 87, Pato Bragado – PR, CEP 85948-000, inscrito no CNPJ sob n.º 11.365.900/0001-59 e Cadastro ICMS/PR sob n.º 90503438-36, neste ato representado por seu sócio administrador ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA, CPF 032.488.929-19, portador da carteira de identidade RG nº 7.328.253-5 SSP/PR reside e domiciliado na Rua Florianopolis, 635, centro, Pato Bragado-PR e de outro lado como **CONTRATADO:** ~~FELISBERTO FRASSON~~, brasileiro, solteiro, engenheiro industrial mecânico, residente e domiciliado na General Daltró Filho, 1557 vila industrial, Toledo-PR, registro no CREA-PR sob nº 17.676-D e do CPF sob nº 333.740.409-00. Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA CONTRATANTE, empresa cuja atividade é da área de fabricação de estruturas metálicas, esquadrias de metal. Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, serviço de tornearia mecânica e solda, firma o presente contrato com o CONTRATADO, o qual obriga-se a prestar à CONTRATANTE serviços profissionais atinentes a sua formação técnico-científica e habilitação profissional na área de mecânica, a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional e outros que lhe exigiam.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A CONTRATANTE deverá indicar o CONTRATADO como responsável técnico, por sua atividade na área de mecânica, perante o Conselho Regional de Engenharia e simultaneamente o CONTRATADO deverá assinar, perante aquele Órgão, Termo de Responsabilidade Técnica (ARTs) que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – O regime de horário será de 5 (cinco) horas semanais, sendo 1 (uma) hora diária em períodos alternados e ajustados pelo CONTRATANTE, nos quais terá livre acesso as dependências da empresa para exercer suas atividades.

CLÁUSULA QUARTA - A remuneração mensal será de 1 (um) salário mínimo de referência, que serão pagos até cada dia 10 (dez) do mês subsequente aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato é firmado por prazo de 04 (quatro) anos, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes caso não ocorra a aprovação do Responsável Técnico pelo Conselho Regional de Engenharia, neste caso, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula sexta.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período. Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível. Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA SÉTIMA – O CONTRATADO concorda em apresentar sempre que for preciso seu credenciamento junto às obras em que estiver envolvida a CONTRATANTE, autorizando também a colocação, se necessário for, de seu nome e registro em placas, anúncio e listas etc.....

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO DE ELEIÇÃO: As partes elegem o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - PR, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro. E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Pato Bragado – PR, 10 de agosto de 2015.

Alexandre Cabreira da Silva



CONTRATANTE
FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS
E INDUSTRIAL LTDA.
ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA

Felisberto Frasson



CONTRATADO
FELISBERTO FRASSON

TESTEMUNHAS

RG:

RG:



TABELIONATO NARDELLO - Bel. Farida Nardello - Tabeo
NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS - Rua Sete de Setembro, 1303 II -
Marechal Cândido Rondon - PR - Fone/Fax: (45) 3254-2418
E-mail: cartorionardello@rondotele.com.br

SELO DIGITAL: jFZA6 . g74Qh . qOmZI - B04ZV . feYD

Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
[EREHzpB0]-ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA.....
[EREI6qf0]-FELISBERTO FRASSON.....

Marechal Cândido Rondon, 20 de Agosto de 2015
Em Teste: *[Signature]* da verdade.

FARIDA NARDELLO - TABELIÁ



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor Ageu Juarez Fidler, ATESTA para os devidos fins, que a empresa **FABRIMAQ TORNEARIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA - ME**, com sede no prolongamento da Avenida Willy Barth, s/n.º - PR 495, Chácara 87, Município de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ n.º 11.365.900/0001-59, já fabricou e instalou no território Municipal de Pato Bragado - PR, os seguintes equipamentos:

OBJETO: 02 (dois) reservatórios de água, modelo tubular metálica - Capacidade 35.000 litros;

Data de início: 05/11/2011

Data Conclusão: 30/12/2011

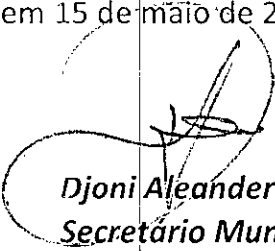
ART de execução n.º 20114869830

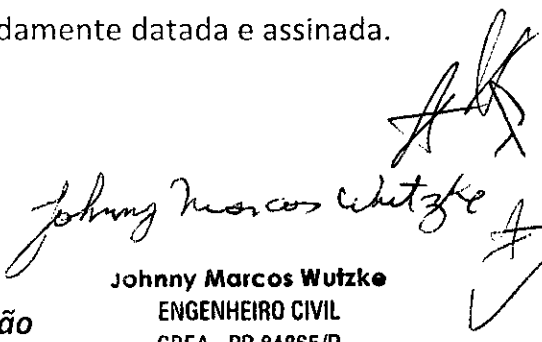
Profissional Responsável: Felisberto Frasson

Diante disto, viemos pelo presente declarar que a Municipalidade se encontra satisfeita com os serviços prestados. Nada, pois havendo a declarar que desabone a mesma bem como o profissional prestador de serviço.

E, para que o presente surta seus efeitos legais, vai devidamente datada e assinada.

Pato Bragado, em 15 de maio de 2015.


Djoni Aleander Rohden
Secretário Municipal de Administração


Johnny Marcos Wutzke
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 84865/D


Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

ENGENHEIRO INDUSTRIAL MECÂNICO

FELISBERTO FRASSON
CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-17676/D
PROTOCOLO: 143810/2017

ACERVO TÉCNICO N.º: 001903/2017

RESUMO DE ARTS ACERVADAS

20114869830 0

MARECHAL CANDIDO RONDON, 20 DE ABRIL DE 2017.

CAT emitida por: 999997-INTERNET

Impresso por: 1600-DANIELA GERKE WOLFART

Selos Cadastrados A 035.644

**CONFERÊNCIA DA CÓPIA DO(S)
ATESTADO(S) COM O ORIGINAL**

Certifico que a(s) cópia(s) do(s) atestado(s)
apresentado(s) confere(m) com o original

Matricula: _____

Visto: _____

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ****Confirmação de Autenticidade da Certidão****ENGENHEIRO INDUSTRIAL MECÂNICO**
FELISBERTO FRASSON

Emitida em : 20/04/2017

Carteira Profissional: PR-17676/D

Acervo Técnico Nº.:1903/2017

Selo(s) de Autenticidade: A 035.644

ART Nº.....:20114869830 0 Registrada.....:11/11/2011

Empresa Executora...:FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL
LTDA

Contratante(s).....:PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM ENG MECÂNICA

Tipo de Obra/Serviço:RESERVATÓRIOS METÁLICOS

Serviço Contratado...:FABRICAÇÃO / MONTAGEM
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Dimensão.....:2,00 UNID

Área Ampliada.....:0,00 UNID

Área de Reforma...:0,00 UNID

Local da Obra.....:AV WILLY BARTH, PR495, S/N CHACÁRA 87

Município/Estado....:PATO BRAGADO/PR

Data de Início.....:05/11/2011 Data de Conclusão:30/12/2011

Descr. Compl. Serv...:FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE DUAS CAIXAS DE ÁGUA MODELO
TUBULAR METÁLICA VERTICAL , COM ESCADA TIPO MARINHEIRO . CAPACIDADE 35000
LITROS DE ÁGUA POTÁVEL CADA. A INSTALAÇÃO : 01 NA LINHA PROGRESSO E A OUTRA
NA LINHA ORIENTAL-ITAPIRANGA.

Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO INDUSTRIAL MECÂNICO
FELISBERTO FRASSON

Carteira Profissional: PR-17676/D

Acervo Técnico Nº.: 1903/2017

Selos de autenticidade: A 035.644

RNP Nº.: 1701274027

Protocolo Nº.: 2017/00143810



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

FELISBERTO FRASSON

Carteira Profissional: PR-17676/D

Acervo Técnico N°: 1903/2017

Selos de autenticidade: A 035.644

RNP N°: 1701274027

Protocolo N°: 2017/00143810

ART N°.....: 20114869830 0..... Registrada: 11/11/2011.....
 ART Correspons.....: ART Vinculada:.....
 Empresa Executora...: FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL
 LTDA.....
 Contratante(s).....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:
 95.719.472/0001-05.....
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ENG MECÂNICA.....
 Tipo de Obra/Serviço.: RESERVATÓRIOS METÁLICOS.....
 Serviço Contratado...: FABRICAÇÃO / MONTAGEM.....
 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.....
 Dimensão.....: 2,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID
 Área Ampliada.....: 0,00 UNID Área de Reforma: 0,00 UNID
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.....: AV WILLY BARTH, PR495, S/N CHACÁRA 87.....
 Município/Estado....: PATO BRAGADO/PR.....
 Data de Início.....: 05/11/2011..... Data de Conclusão: 30/12/2011.....
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE DUAS CAIXAS DE ÁGUA
 MODELO TUBULAR METÁLICA VERTICAL, COM ESCADA TIPO
 MARINHEIRO. CAPACIDADE 35000 LITROS DE ÁGUA POTÁVEL
 CADA. A INSTALAÇÃO : 01 NA LINHA PROGRESSO E A OUTRA
 NA LINHA ORIENTAL-ITAPIRANGA.....
 Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO INDUSTRIAL MECÂNICO
FELISBERTO FRASSON

Carteira Profissional: PR-17676/D

Acervo Técnico Nº.: 1903/2017

Selos de autenticidade: A 035.644

RNP Nº.: 1701274027

Protocolo Nº.: 2017/00143810

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00143810.

Emitida via Internet em 20/04/2017 15:52:02 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **FABRIMAQ TORNEARIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS LTDA**, estabelecida na Rua Hugo Frank, n.º752, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 11.365.900/0001-59, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **FELISBERTO FRASSON**, com registro no CREA-PR 17676/D, executou os serviços abaixo descritos, da obra de um **RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 200.000L**, edificado sobre base situada na Rua Guarapuava, no Lote 15, da Quadra 02, CENTRO, no Município de Pato Bragado-PR.

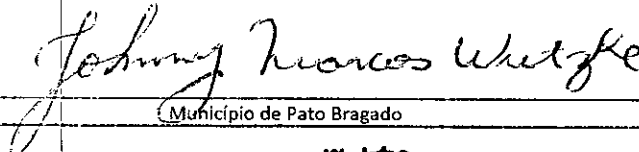
CONTRATO N.º 116/2015 TOMADA DE PREÇO N.º 007/2015, de acordo com a ART n.º 20153267722, com início da obra no dia 02/06/2015 e fim em 06/10/2016.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1		FABRICAÇÃO E MONTAGEM		
1.1	ORÇ REGIÃO	Reservatório de água, modelo cilíndrico vertical, com capacidade para 200.000 (duzentos mil) litros de água, fabricada em chapa de aço carbono, a ser instalada, medindo 4 metros de diâmetro x 18 metros de altura, a ser instalada em base própria	UND	1,00

A referida obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, assim sendo, atesto, que nada consta que desabone o referido responsável técnico.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 20 de Fevereiro de 2018.



Município de Pato Bragado

Johnny Marcos Wutzke
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 84885/D

QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME

CNPJ: 11.365.900/0001-59

NIRE: 416.0039548-4

Folha: 1 de 3

ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Foz do Iguaçu-PR, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 032.488.929-19, portador da carteira de identidade RG nº. 7.328.253-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guaira, 335, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome de **FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME**, com sede e domicilio na Prol da Avenida Willy Barth, s/n, Chácara 87, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.365.900/0001-59, registrada na junta comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0039548-4 em 30/09/2015, RESOLVE alterar a EIRELI mediante as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto passa a partir dessa data a ter o seguinte ramo de atividade: FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIOS METÁLICOS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE BOMBAS A VÁCUO; FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES; FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TANQUES E RESERVATÓRIOS; SERVIÇOS DE PINTURA AUTOMOTIVAS, EM EDIFICAÇÕES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E RESIDENCIAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE LIXO URBANO E COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da presente empresa fica alterado para: Rua Hugo Frank, nº 752. Parque Industrial, Pato Bragado-PR, CEP: 85.948-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social que é de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais) dividido em 78.800 (setenta e oito mil e oitocentos) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) divididos em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o aumento do capital foi de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais) divididos em 14.900 (quatorze mil e novecentos) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), expresso em moeda corrente, equivalente a 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA	100	93.700	93.700,00

SELO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO NA ÚLTIMA FOLHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2017 14:58 SOB Nº 20171778634.
PROTOCOLO: 171778634 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701271741. NIRE: 41600395484.
FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME
CNPJ: 11.365.900/0001-59
NIRE: 416.0039548-4

Folha: 2 de 3

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA QUINTA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social. Que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME
CNPJ/MF: 11.365.900/0001-59
NIRE: 416.0039548-4

ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Foz do Iguaçu-PR, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 032.488.929-19, portador da carteira de identidade RG nº. 7.328.253-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guaira, 335, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome de **FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME**, com sede e domicílio na Prol da Avenida Willy Barth, s/n, Chácara 87, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.365.900/0001-59, registrada na junta comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0039548-4 em 30/09/2015, RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A presente gira sob a denominação de **FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME**, com sede e domicílio na Rua Hugo Frank, 752 Parque Industrial, Pato Bragado-PR, CEP: 85.948-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA: A empresa tem por objeto social: FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIOS METÁLICOS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE BOMBAS A VÁCUO; FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES; FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TANQUES E RESERVATÓRIOS; SERVIÇOS DE PINTURA AUTOMOTIVAS, EM EDIFICAÇÕES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E RESIDENCIAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE LIXO URBANO E COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou as suas atividades em 30/11/2009 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

SELO DE AUTENTICIDADE
POSTO NA ÚLTIMA FOLHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2017 14:58 SOB Nº 20171778634.
PROTOCOLO: 171778634 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701271741. NIRE: 41600395484.
FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME

CNPJ: 11.365.900/0001-59

NIRE: 416.0039548-4

Folha: 3 de 3

CLAUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 93.700,00(noventa e três mil e setecentos reais)dividido em 93.700(noventa e três mil e setecentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada, o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País

CLAUSULA QUINTA: A empresa é administrada pelo seu titular **ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA**, a quem cabe dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: A titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedida, por lei e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.(Art. 1.011,§ 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA: O término da cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.


CLAUSULA OITAVA: Declara a titular da EIREL, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro de Marechal Candido Rondon-PR para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-PR, 27 de março de 2017



Alexandre Cabreira da Silva



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2017 14:58 SOB Nº 20171778634.
PROTOCOLO: 171778634 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701271741. NIRE: 41600395484.
FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA
EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS
Nº 05/2018

Objeto: Contratação de empresa para confecção e instalação de um reservatório de água modelo tubular, com capacidade para 100.000 (cem mil) litros, a ser instalada na chácara nº 129/130/A-B, no Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no termo de Referência e Croqui em anexos ao Edital.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação TOMADA DE PREÇO, Nº 05/2018, que a empresa FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 11.365.900/0001-59 estabelecida na Rua Hugo Frank, 752, Parque Industrial, Pato Bragado - Pr, CEP 85.948-000, neste ato representada por seu responsável técnico Felisberto Frasson, Eng. Mecânico, CREA-PR 17.676/D realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado, não restando dúvidas sobre projetos, planilhas e memoriais.

Pato Bragado - PR, em 28 de Março de 2018.

Guilherme Rosinski
Guilherme Rosinski

Departamento de Engenharia

Felisberto Frasson

**FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAL
EIRELI - ME**

Felisberto Frasson, Eng. Mecânico, CREA-PR 17.676/D



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 021/2018

Órgão Expedidor: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.

Empresa Cadastrada: AGRIMETAL – INDÚSTRIA DE TANQUES METALICOS LTDA - EPP

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 908 de 29 de março de 2018,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a Empresa **AGRIMETAL – INDUSTRIA DE TANQUES METALICOS LTDA - EPP**, com sede na Avenida Porto Alegre, n.º 1210, Bairro Lulu Ingenfritz, na Cidade de Ijuí Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ n.º 90.217.225/0001-97, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de atividades de: 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO
29 MAR. 2018
CONFERE COM
ORIGINAL

X *março*



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

anteriormente, sem operador 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 29 de março de 2018.

Margo B. Seibert
MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO
29 MAR. 2018
CONFERE COM
O ORIGINAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AGRIMETAL - INDUSTRIA DE TANQUES METALICOS LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320085013-5	90.217.225/0001-97	29/01/1985	01/01/1985

Endereço Completo:

AVENIDA PORTO ALEGRE 1210 - BAIRRO LULU INGENFRITZ CEP 98700-000 - IJUÍ/RS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE RESERVATORIO METALICO, FABRICACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, FABRICACAO DE TANQUES METALICOS PARA COMBUSTIVEIS, MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, INSTALACAO E ASSISTENCIA TECNICA DE BOMBAS SUBMERSAS E POCOS ARTESIANOS, COMERCIO VAREJISTA DE BOMBAS SUBMERSAS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA (EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS) INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, (EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCA) MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCA, INSTALACAO DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRÁULICOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE EXTINTORES DE INCENDIO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES, DOMISSANITARIOS, FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL, PECAS E ACESSORIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, CONTROLE, TRATAMENTO E DESINFECACAO DE AGUA EM RESERVATORIO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDICAO, CONTROLE, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS E BENS MOVEIS, MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE, CONTROLE, BOMBAS, MOTORES E EQUIPAMENTOS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, OPERACAO, EXPLORACAO, MERCANTIL, E AMPLIACAO DE INSTALACAO CONCERNENTES AO SERVICOS DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL E COLETA DE ESGOTOS SANITARIOS.

Capital Social: R\$ 60.000,00 SESENTA MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 SESENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENA PORTE (Lei Complementar nº 123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
--	---	--	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Term. Mandato	Participação	Função
633.227.220-15	ALEXANDRE MULLER	xxxxxxx	R\$ 6.000,00	Sócio / Administrador
982.429.890-87	LEONEL FERNANDO HICKENBICK	xxxxxxx	R\$ 54.000,00	Sócio / Administrador

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 23/03/2017

Número: 4422443

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000376896 e visualize a certidão)



18/147.631-2



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AGRIMETAL - INDUSTRIA DE TANQUES METALICOS LTDA - EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
AGROMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	4320085013-5	923750	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL DE INSUMOS AGRICOLAS IJUI LTDA	4320085013-5	903045	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
AGRIMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	4320085013-5	3776592	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

NADA MAIS#

Porto Alegre, 26 de Março de 2018 16:26

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000376896 e visualize a certidão)



18/147.631-2

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **43200850135**

Código da Natureza Jurídica **2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

17/077558-5

1. REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **AGRIMETAL - INDÚSTRIA DE TANQUES METALICOS LTDA - EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VÍAS DO ATO: **002**

Nº DE VÍAS DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	002		ALTERAÇÃO
	021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

IJUI - RS
Local

Nome: **Leonel Fernando Hickenbick**
Telefone de Contato: **(55) 3332-2968**
Assinatura: *[Assinatura]*

9 Março 2017
Data

Nº FCN/RE: **RS2201700927267**

15 MAR 2017

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

Processo em Ordem

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: **23/03/2017 SOB Nº: 4422443**

Protocolo: **17/077558-5, DE 15/03/2017**

Empresa: **43 2 0085013 5**
AGRIMETAL - INDÚSTRIA DE TANQUES METALICOS LTDA - EPP

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

16 MAR 2017

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

23/03/17
Data

VALTER M. BARBOSA
ID 2617447/02
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____

Presidente da _____ Turma _____

OBSERVAÇÕES

[Assinatura]

RS40266460

[Assinatura]

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/077558-5, referente à empresa AGRIMETAL - INDÚSTRIA DE TANQUES METALICOS LTDA - EPP, NIRE 4320085013-5, foi deferido e arquivado sob o nº 4422443, em 23/03/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança UMNL4. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 29/03/2017 às 11:54, por Cleverton Signor - Secretário Geral.

• ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10
de

AGRIMETAL - INDÚSTRIA DE TANQUES METALICOS LTDA - EPP.

JOSE GABRIEL TEIXEIRA, brasileiro, comerciante, maior de idade, casado em comunhão universal de bens, nascido na cidade de Lavras do Sul/RS em 08/12/1945, residente e domiciliado na cidade de Balneário Comburui/SC, na Rua 2400 nº. 162 Apto 702, Centro, Balneário Comburui/SC, CEP 88330-414, inscrito no CPF nº. 029 626 590-04, portador da Cédula de Identidade nº. 3006748671, expedida pela SSP/RS em 19/04/1976 e

ELIZABETH BRUM TEIXEIRA brasileira, comerciante, maior de idade, casada em comunhão universal de bens, nascida em Ijuí/RS em 27/04/1954, residente e domiciliado na cidade de Balneário Comburui/SC na Rua 2400 nº. 162 Apto 702, Centro, Balneário Comburui/SC CEP 88330-414, inscrita no CPF nº. 474 726 850-20, portadora da Cédula de Identidade nº. 6027316022 expedida em 25/03/1982 pela SSP/RS,

Sócios da sociedade limitada, que gira sob a razão social de **AGRIMETAL - INDÚSTRIA DE TANQUES METALICOS LTDA - EPP** estabelecida na Av. Porto Alegre 1210, Bairro Lulu Ilgenfritz, Ijuí/RS, CEP 98700-000 inscrita na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul (NIRE) sob nº. **432 00850135** em seção do dia **29/01/1985**, inscrita no CNPJ sob nº. 90.217.225/0001-97, pelo instrumento e na melhor forma de direito, resolvem de comum acordo alterar e após consolidar o referido instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - ALTERAÇÕES

Primeira- Da saída de sócios.

O sócio **JOSE GABRIEL TEIXEIRA**, que possui 23.769 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando R\$ 23.769,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta e nove mil reais), e a sócia **ELIZABETH BRUM TEIXEIRA** que possui 6.231 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada quota, totalizando R\$ 6.231,00 (seis mil duzentos e trinta e um reais), não tendo mais interesse em continuarem participando da sociedade, resolveram colocar a venda a totalidade de suas quotas.

Segunda – Da entrada de novos sócios.

É admitido e aceito na sociedade o novo sócio **LEONEL FERNANDO HICKENBICK**, nacionalidade brasileira, casado em comunhão parcial de bens, maior de idade, nascido em 05/04/1980, comerciante, inscrito no CPF 982.429.890-87, portador Carteira de Identidade RG 9079326725 expedida pela SSPRS, residente e domiciliado em Ijuí/RS, no distrito de Barreiro s/nº, Interior, CEP 98700-000, que adquire 27.000 (vinte e sete mil) quotas, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) colocadas a venda, que representam 90% do total do capital social, e o novo sócio **ALEXANDRE MULLER**, nacionalidade brasileira, casado em comunhão parcial de bens, maior de idade, nascido em 07/03/1971, comerciante, inscrito no CPF 633.227.220-15, portador da Carteira de Identidade RG 8037165001 expedida pela SSPRS, residente e domiciliado em Ijuí/RS, na Rua Carlos Francke nº 375, Bairro Hammarstron, CEP 98700-000, que adquire 3.000 (três mil) quotas, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) que representam 10% do total do capital social.

Terceira – Do capital.

Com a venda de quotas descritas na clausula primeira e a entrada de novos sócios conforme clausula segunda, o capital social de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, integralizado nesta data em moeda corrente nacional, fica assim distribuídos entre os sócios.

Sócio	Quotas	Participação	Valor
Leonel Fernando Hickenbick	27.000	90%	R\$ 27.000,00
Alexandre Muller	3.000	10%	R\$ 3.000,00
Total	30.000	100%	R\$ 30.000,00

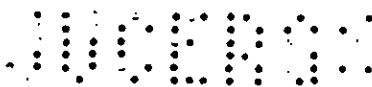
Quarta – Alteração do Capital Social.

O Capital social de 30.000,00 (trinta mil reais) fica alterado para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizado nesta data em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídos entre os sócios.

Sócio	Quotas	Participação	Valor
Leonel Fernando Hickenbick	54.000	90%	R\$ 54.000,00
Alexandre Muller	6.000	10%	R\$ 6.000,00
Total	60.000	100%	R\$ 60.000,00

Quinta – Do termo de quitação.

Os sócios que venderam as cotas conforme clausula primeira dão plena e total quitação das quotas vendidas.



Sexta – Da administração.

A sociedade será regida e administrada em conjunto ou isoladamente, sendo-lhe, entretanto, vedado o uso, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos à atividade social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Sétima – Do Objeto social.

- Comercio varejista de Reservatório Metálico (4744-0/05);
- Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central (2521-7/00);
- Fabricação de estruturas Metálicas (2511-0/00);
- Fabricação de tanques metálicos para combustíveis (3299-0/99)
- Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras (3311-2/00);
- Perfuração e construção de Poços de Água (4399-1/05);
- Instalação e Assistência Técnica de Bombas Submersas e Poços Artesianos (3329-5/99);
- Comercio varejista de Bombas Submersas, peças e acessórios (4789-0/99);
- Comercio varejista de extintores de incêndio (4789-0/99);
- Montagem de estruturas metálicas (4292-8/01);
- Transporte rodoviário de carga (exceto produtos perigosos e mudanças) intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02);
- Transporte rodoviário de carga, (exceto produtos perigosos e mudança) municipal (4930-2/01);
- Transporte rodoviário de mudança (4930-2/04);
- Instalação de sistemas de prevenção contra incêndio (4322-3/03);
- Comercio varejista de material elétrico (4742-3/00);
- Comercio varejista de material hidráulicos (4744-0/03);
- Manutenção e reparação de extintores de incêndio (3319-8/00);
- Comercio varejista de materiais de construção em geral (4744-0/99);
- Comercio varejista de produtos Saneantes domissanitários (4789-0/05);
- Fabricação de máquinas e equipamentos para Saneamento básico e ambiental, peças e acessórios (2825-9/00);
- Atividades de limpeza, controle, tratamento e desinfecção de água em reservatório (8129-0/00);
- Aluguel de equipamentos de teste, medição, controle, maquinas e equipamentos comerciais e industriais e bens moveis (7739-0/99);
- Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste, controle, bombas, motores e equipamentos (3312-1/02);
- Construção de redes de abastecimento de água, operação, exploração mercantil e ampliação de instalação concernentes ao serviços de fornecimento de água potável e coleta de esgotos sanitários (4222-7/01);

II - CONSOLIDAÇÕES

Primeira - Da denominação

A sociedade gira sob a denominação social de **AGRIMETAL INDUSTRIA DE TANQUES METALICOS LTDA – EPP**, com sede na Av. Porto Alegre 1210, Bairro Lulu Ilgenfritz, Ijuí/RS, CEP 98700-000.

§ Único - Ao presente contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei nº. 6.404/76), nos termos do Parágrafo único do Artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

Segunda. Do Objeto Social

- Comercio varejista de Reservatório Metálico (4744-0/05);
- Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central (2521-7/00);
- Fabricação de estruturas Metálicas (2511-0/00);
- Fabricação de tanques metálicos para combustíveis (3299-0/99)
- Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras (3311-2/00);
- Perfuração e construção de Poços de Água (4399-1/05);
- Instalação e Assistência Técnica de Bombas Submersas e Poços Artesianos (3329-5/99);
- Comercio varejista de Bombas Submersas, peças e acessórios (4789-0/99);
- Comercio varejista de extintores de incêndio (4789-0/99);
- Montagem de estruturas metálicas (4292-8/01);
- Transporte rodoviário de carga (exceto produtos perigosos e mudanças) intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02);
- Transporte rodoviário de carga, (exceto produtos perigosos e mudança) municipal (4930-2/01);
- Transporte rodoviário de mudança (4930-2/04);
- Instalação de sistemas de prevenção contra incêndio (4322-3/03);



De comum acordo os administradores decidiram dispensar a publicação pela imprensa das convocações para as deliberações sociais, serão convocadas por escrito, entregues "em mãos" contra recibo, ou através de mensagens eletrônicas enviadas pela internet, sendo dispensadas quaisquer formalidades, sempre que houver necessidade.

Décima Terceira – Das deliberações sociais

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Décima Quarta – Da abertura de filiais e sucursais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Quinta - Dos impedimentos legais

Os administradores declaram, sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/2002).

Décima Sexta - Foro Contratual

A sede e o Foro jurídico da sociedade são nesta cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

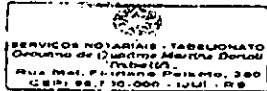
Ijuí/RS., 18 de Janeiro de 2017.

Jose Gabriel Teixeira
CPF 029 626 590-04

Elizabeth Brum Teixeira
CPF 474 726 850-20

Leonel Fernando Hickenbick
CPF 982 429 890-87

Alexandre Muller
CPF 633 277 220-15



Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de José Gabriel Teixeira, Elizabeth Brum Teixeira e Leonel Fernando Hickenbick indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé.

Ijuí, segunda-feira, 20 de fevereiro de 2017 09:21:32
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

João Antonio Pedebôs Prestes - Substituto da Tabela
Emolumentos: R\$ 20,10 + Selo digital: R\$ 4,20 = R\$ 24,30 0286.01.1600003.37793 a
37792 - Usuário: 43

João Antonio Pedebôs Prestes
Tabelião Substituto

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de Alexandre Müller indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé.

Ijuí, segunda-feira, 20 de fevereiro de 2017 09:21:32
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

João Antonio Pedebôs Prestes - Substituto da Tabela
Emolumentos: R\$ 6,70 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 8,10 0286.01.1600003.37793
Usuário: 43

João Antonio Pedebôs Prestes
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/03/2017 SOB Nº: 4422443

Protocolo: 17/077558-5, DE 15/03/2017

Empresa: 43 2 0085013 5

INDÚSTRIA DE TANQUES METÁLICOS LTDA - EPP

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.217.225/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/01/1985
NOME EMPRESARIAL AGRIMETAL - INDUSTRIA DE TANQUES METALICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGRIMETAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PORTO ALEGRE		NÚMERO 1210	COMPLEMENTO
CEP 98.700-000	BAIRRO/DISTRITO LULU ILGENFRITZ	MUNICÍPIO IJUI	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/03/2018 às 15:51:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.217.225/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/1985
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AGRIMETAL - INDUSTRIA DE TANQUES METALICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PORTO ALEGRE	NÚMERO 1210	COMPLEMENTO
-------------------------------	----------------	-------------

CEP 98.700-000	BAIRRO/DISTRITO LULU ILGENFRITZ	MUNICÍPIO IJUI	UF RS
-------------------	------------------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/03/2018 às 15:51:24 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 90217225/0001-97
Razão Social: AGRIMENTAL INDUSTRIA DE TANQUES METALICOS LTDA ME
Nome Fantasia: AGRIMETAL
Endereço: AV PORTO ALEGRE 1210 / LULU ILGENFRITZ / IJUI / RS / 98700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2018 a 06/04/2018

Certificação Número: 2018030802474299678774

Informação obtida em 22/03/2018, às 10:46:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGRIMETAL - INDUSTRIA DE TANQUES METALICOS LTDA - EPP
CNPJ: 90.217.225/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:15:25 do dia 24/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2018

Código de controle da certidão: **7F53.C76E.4050.C9D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0011828762

Identificação do titular da certidão:

Nome: **AGRIMETAL IND E COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**
Endereço: **AV PORTO ALEGRE, 1210
LULU ILGENFRITZ, IJUI - RS**
CNPJ: **90.217.225/0001-97**

Certificamos que, aos 22 dias do mês de **MARÇO** do ano de **2018**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até **20/5/2018**.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0021313922

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

Consultar a autenticidade dessa Certidão em
http://server21.ijui.rs.gov.br:8080/cidadao

Autenticidade da Certidão

405810067405810



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 2456/2018

CONTRIBUINTE.: AGRIMETAL - INDUSTRIA DE TANQUES METALICOS LTDA
ENDEREÇO.....: AV. PORTO ALEGRE 1210
LULU ILGENFRITZ 98700-000 IJUÍ RS
CNPJ/CPF.....: 90.217.225/0001-97

CERTIFICO, a pedido da parte interessada e para os devidos fins, baseada em informações do Cadastro deste Município, que o CONTRIBUINTE acima mencionado, encontra-se em situação regular junto à Fazenda Pública deste Município, Estado do Rio Grande do Sul, referente a impostos e taxas, até a presente data. A presente certidão não elide o direito de a Fazenda Municipal proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão não comprova o pagamento de custas e/ou honorários advocatícios provenientes de ações judiciais de cobrança que possam existir.

Esta CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA tem validade de 90 (noventa) dias.
Data da validade: ~~20 de Junho de 2018~~

Certidão emitida nas condições previstas pelo Código Tributário Nacional,
Lei Federal nº 5172/1966, art. 206.

ESSE DOCUMENTO FOI EMITIDO EM MEIO ELETRÔNICO.
QUALQUER RASURA NO MESMO O TORNA SEM VALIDADE.
SUA AUTENTICIDADE DEVE SER CONSULTADA ELETRONICAMENTE.

Emitida em 22/03/2018
COORDENADORIA DE CADASTRO E TRIBUTOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGRIMETAL - INDUSTRIA DE TANQUES METALICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 90.217.225/0001-97

Certidão nº: 146599273/2018

Expedição: 22/03/2018, às 10:29:20

Validade: ~~17/09/2018~~ = 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGRIMETAL - INDUSTRIA DE TANQUES METALICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.217.225/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

AGRIMETAL INDUSTRIA DE TANQUES METALICOS LTDA, CNPJ 90217225000197,
Endereço - AV. PORTO ALEGRE, 1210, DISTRITO INDUSTRIAL.

22 de Março de 2018, às 10:41:00

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **a22a1a3cb168a4a7f3f1919479a9306a**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - 3º andar
www.tjrs.jus.br

CERTIDÃO - CGJ-SECASEJ

CERTIFICO, atendendo pedido formulado pela parte interessada, que na comarca de Ijuí, neste Estado, há:

1. Três (03) CARTÓRIOS CÍVEIS (Foro) que processam Falências, Concordatas e Insolvências - Recuperação Judicial, feitos da fazenda pública e execuções patrimoniais, os quais são distribuídos pelo CARTÓRIO DA DISTRIBUIÇÃO E CONTADORIA.

2. O 1º SERVIÇO NOTARIAL (TP) E SERVIÇO REGISTRAL (RCPJ, RCPN, RTD) e o 2º SERVIÇO NOTARIAL (TP) da sede da comarca, nos quais são executados os protestos de títulos e documentos, independentemente de distribuição.

Município(s) Jurisdicionado(s): Ajuricaba, Bozano, Coronel Barros, Nova Ramada.

O Distribuidor apto a fornecer certidão de Falências, Concordatas e Insolvências - Recuperação Judicial sobre empresas situadas nos municípios jurisdicionados é o da comarca de Ijuí (item 1); os protestos de títulos e documentos das empresas situadas nesses municípios são executados nos Serviços Notariais da sede da comarca (item 2) e, os protestos de Ajuricaba, também são executados no Serviço Notarial e Registral de AJURICABA (TP, RCPJ, RCPN, RI, RTD).

Observações:

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros informatizados desta Corregedoria-Geral da Justiça; somente registros consolidados até a presente data.

A conferência dos dados do(a) solicitante é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A expedição é gratuita.

Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

23/03/2018 10h40min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0000474063348





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO E COMARCA DE IJUI - RS
2º TABELIONATO DE
Rua Álvaro Chaves - nº 378 - Sala 03 - CEP: 98.700-000
FRANCISCO DALLA VALLE VON KOSSEL - TABELIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

Com fundamento na Lei 9492 de 10 de setembro de 1997 e Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral de Justiça, e ainda, revendo os arquivos deste Tabelionato de Protesto, **CERTIFICO NÃO EXISTIR** protesto algum em que figure como devedor(a) **AGRIMETAL-INDUSTRIA DE TANQUES METALICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ: 90.217.225/0001-97. Esta Certidão abrange o período de **23 de março de 2013 a 23 de março de 2018**.

O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos: (*) Selo Digital cfe. Lei 12.692/2006
Busca.....: R\$ 8,00 (*0766.01.1800001.02817 = R\$ 1,40)
Página.....: R\$ 8,40 (*0766.01.1800001.02818 = R\$ 1,40)
Proc. Eletrônico.: R\$ 4,80 (*0766.01.1800001.02819 = R\$ 1,40)
Total.....: R\$ 21,00 + R\$ 4,20 = R\$ 25,20

Ijuí, 26 de março de 2018

Ronize Grundling
**RONIZE GRUNDLING
ESCREVENTE**

Esta certidão é emitida CN-3 em via única, qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

2º Tabelionato de Protestos de Ijuí/RS
Tabelião Francisco Dalla Valle Von Kossel
Rua Álvaro Chaves, 378, sala 03 - Centro
CEP 98.700-000 IJUÍ / RS

26/03/2018
16:31:00
29327
RONIZE

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

29 MAR. 2018

**CONFERE COM
O ORIGINAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE IJUÍ
1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS
MILTON DIEMER - TABELIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

Com fundamento na Lei 9492 de 10 de setembro de 1997 e Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral de Justiça, e ainda, revendo os arquivos deste Tabelionato de Protesto, **CERTIFICO NÃO EXISTIR** protesto algum em que figure como devedor(a) **AGRIMETAL INDÚSTRIA DE TANQUES METÁLICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ: 90.217.225/0001-97. Esta Certidão abrange o período de **26 de março de 2013 a 26 de março de 2018**.

O referido é verdade e dou fé.

IJUÍ, 27 de março de 2018

SERVIÇO DE REGISTROS DE IJUÍ - RS

- REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
- REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

BUA 15 DE NOVEMBRO, 694 • IJUÍ - RS • CEP 98700-000 • CAIXA POSTAL 547
FONES: (51) 3332-6955 / 3332-9240 / 3331-2969

Emolumentos: (*)Selo Digital cfe. Lei 12.692/2006

Busca..... R\$ 8,00 (*0282.01.1700002.39063 = R\$ 1,40)

Página..... R\$ 8,40 (*0282.01.1700002.39064 = R\$ 1,40)

Proc. Eletrônico.: R\$ 4,60 (*0282.01.1700002.39065 = R\$ 1,40)

Total..... R\$ 21,00 + R\$ 4,20 = R\$ 25,20

[Handwritten Signature]
LUCAS E. DIEMER
SUBSTITUTO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRANCO

29 MAR. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

Bel. MILTON DIEMER - Tabelião
Bel. FABRÍCIO E. DIEMER - Bel. LUCAS E. DIEMER
Substitutos
27 MAR. 2018
TABELIONATO de Protesto de Títulos

27/03/2018

09:18:55

32064

LUCAS

AGRIMETAL INDÚSTRIA DE TANQUES METÁLICOS LTDA.

Fábrica de Reservatórios Metálico para água até 2.000.000 de litros e tanque para combustíveis

CNPJ: 90.217.225/0001-97 Inscr. Estadual 065/0041089

Avenida Porto Alegre, 1210 – Distrito Industrial CEP: 98700-000 – Ijuí/RS Fone/Fax: (55) 3332-9188/9256

E-mail: agrimetal@uol.com.br Site: www.agrimetal.com.br

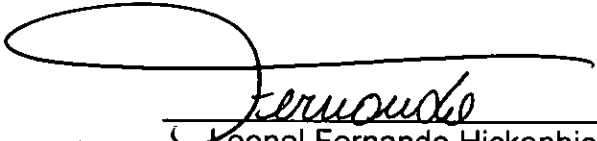
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ijuí-RS, 22 de Março de 2018.


Leonel Fernando Hickenbick
Representante Legal

90.217.225/0001-97
AGRIMETAL INDUSTRIA DE
TANQUES METALICOS LTDA
AV PORTO ALEGRE, 1210
DISTRITO INDUSTRIAL
CEP 98.700-000
IJUÍ - RS



AGRIMETAL INDÚSTRIA DE TANQUES METÁLICOS LTDA.

Fábrica de Reservatórios Metálico para água até 2.000.000 de litros e tanque para combustíveis

CNPJ: 90.217.225/0001-97 Inscr. Estadual 065/0041089

Avenida Porto Alegre, 1210 – Distrito Industrial CEP: 98700-000 – Ijuí/RS Fone/Fax: (55) 3332-9188/9256

E-mail: agrimetal@uol.com.br Site: www.agrimetal.com.br

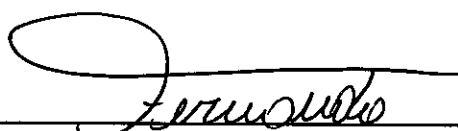
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ijuí-RS, 22 de Março de 2018.



Leonel Fernando Hickenbick
Representante Legal

90.217.225/0001-97

AGRIMETAL INDUSTRIA DE
TANQUES METALICOS LTDA

AV PORTO ALEGRE, 1210

DISTRITO INDUSTRIAL

CEP 98.700-000

IJUÍ - RS



AGRIMETAL INDÚSTRIA DE TANQUES METÁLICOS LTDA.

Fábrica de Reservatórios Metálico para água até 2.000.000 de litros e tanque para combustíveis

CNPJ: 90.217.225/0001-97 Inscr. Estadual 065/0041089

Avenida Porto Alegre, 1210 – Distrito Industrial CEP: 98700-000 – Ijuí/RS Fone/Fax: (55) 3332-9188/9256

E-mail: agrimetal@uol.com.br Site: www.agrimetal.com.br

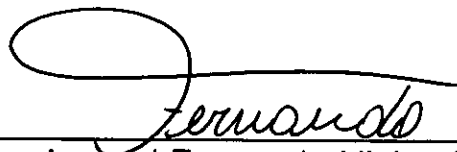
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ijuí-RS, 22 de Março de 2018.



Leonel Fernando Hickenbick
Representante Legal

90.217.225/0001-97

AGRIMETAL INDUSTRIA DE
TANQUES METALICOS LTDA

AV PORTO ALEGRE, 1210

DISTRITO INDUSTRIAL

CEP 98.700-000

IJUÍ - RS



AGRIMETAL INDÚSTRIA DE TANQUES METÁLICOS LTDA.

Fábrica de Reservatórios Metálico para água até 2.000.000 de litros e tanque para combustíveis

CNPJ: 90.217.225/0001-97 Inscr. Estadual 065/0041089

Avenida Porto Alegre, 1210 – Distrito Industrial CEP: 98700-000 – Ijuí/RS Fone/Fax: (55) 3332-9188/9256

E-mail: agrimetal@uol.com.br Site: www.agrimetal.com.br

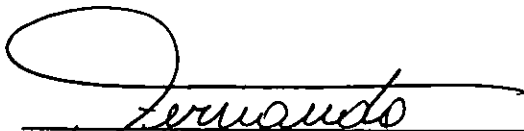
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Ijuí-RS, 22 de Março de 2018.



Leonel Fernando Hickenbick
Representante Legal

90.217.225/0001-97
AGRIMETAL INDUSTRIA DE
TANQUES METALICOS LTDA
AV PORTO ALEGRE, 1210
DISTRITO INDUSTRIAL
CEP 98.700-000
IJUÍ - RS



AGRIMETAL INDÚSTRIA DE TANQUES METÁLICOS LTDA.

Fábrica de Reservatórios Metálico para água até 2.000.000 de litros e tanque para combustíveis

CNPJ: 90.217.225/0001-97 Inscr. Estadual 065/0041089

Avenida Porto Alegre, 1210 – Distrito Industrial CEP: 98700-000 – Ijuí/RS Fone/Fax: (55) 3332-9188/9256

E-mail: agrimetal@uol.com.br Site: www.agrimetal.com.br

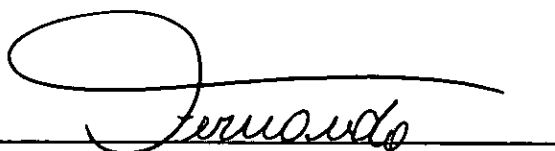
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Ijuí-RS, 22 de Março de 2018.



Leonel Fernando Hickenbick
Representante Legal

90.217.225/0001-97
AGRIMETAL INDUSTRIA DE
TANQUES METALICOS LTDA
AV PORTO ALEGRE, 1210
DISTRITO INDUSTRIAL
CEP 98.700-000
IJUI - RS



AGRIMETAL INDÚSTRIA DE TANQUES METÁLICOS LTDA.

Fábrica de Reservatórios Metálico para água até 2.000.000 de litros e tanque para combustíveis

CNPJ: 90.217.225/0001-97 Inscr. Estadual 065/0041089

Avenida Porto Alegre, 1210 – Distrito Industrial CEP: 98700-000 – Ijuí/RS Fone/Fax: (55) 3332-9188/9256

E-mail: agrimetal@uol.com.br Site: www.agrimetal.com.br

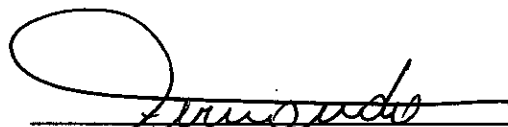
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Ijuí-RS, 22 de Março de 2018.



Leonel Fernando Hickenbick
Representante Legal

90.217.225/0001-97
AGRIMETAL INDUSTRIA DE
TANQUES METALICOS LTDA
AV PORTO ALEGRE, 1210
DISTRITO INDUSTRIAL
CEP 98.700-000
IJUÍ - RS



AGRIMETAL INDÚSTRIA DE TANQUES METÁLICOS LTDA.

Fábrica de Reservatórios Metálico para água até 2.000.000 de litros e tanque para combustíveis

CNPJ: 90.217.225/0001-97 Inscr. Estadual 065/0041089

Avenida Porto Alegre, 1210 – Distrito Industrial CEP: 98700-000 – Ijuí/RS Fone/Fax: (55) 3332-9188/9256

E-mail: agrimetal@uol.com.br Site: www.agrimetal.com.br

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o profissional e Responsável Técnico **Claudio Liebich**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **281.223.130-00** e Identidade sob Registro Geral n.º **1008921271**, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º **RS 063482** e no Registro Nacional sob o n.º **2201373566**

b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;

c) Dispostemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e

d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Ijuí-RS, 22 de Março de 2018.



Leonel Fernando Hickenbick
Representante Legal

90.217.225/0001-97
AGRIMETAL INDUSTRIA DE
TANQUES METALICOS LTDA
AV PORTO ALEGRE, 1210
DISTRITO INDUSTRIAL
CEP 98.700-000
IJUI - RS



AGRIMETAL INDÚSTRIA DE TANQUES METÁLICOS LTDA.

Fábrica de Reservatórios Metálico para água até 2.000.000 de litros e tanque para combustíveis

CNPJ: 90.217.225/0001-97 Inscr. Estadual 065/0041089

Avenida Porto Alegre, 1210 – Distrito Industrial CEP: 98700-000 – Ijuí/RS Fone/Fax: (55) 3332-9188/9256

E-mail: agrimetal@uol.com.br Site: www.agrimetal.com.br

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente: **AGRIMETAL INDÚSTRIA DE TANQUES METÁLICOS LTDA**

Endereço: **Avenida Porto Alegre, nº 1210; Bairro Lulu Ilgenfritz; CEP: 98700000**

Cidade: **Ijuí; Estado do Rio Grande do Sul;**

CNPJ/MF: **90.217.225/0001-97**

Inscrição Estadual: **065/0041089**

Inscrição Municipal/ISS (Alvará): **700813**

Instituição Financeira/**Banco do Brasil;** Conta Corrente: **2.868-1;** Agência: **0371-9**

Nº do Telefone; **(55) 3332-9188**

E-mail: **agrimetal@uol.com.br**

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: **Leonel Fernando Hickenbick**

Função do Responsável Legal: **Sócio-gerente**

Endereço do Responsável Legal: **Distrito de Barreiro s/nº, Ijuí -RS**

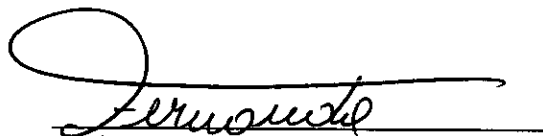
RG Nº: **9079326725**

Órgão emissor: **SSP/DI RS**

CPF Nº: **982.429.890-87**

E-mail: **agrimetal@uol.com.br**

Ijuí-RS, 22 de Março de 2018.



Leonel Fernando Hickenbick

RG: 9079326725

Representante Legal

90.217.225/0001-97


**AGRIMETAL INDUSTRIA DE
TANQUES METALICOS LTDA**

AV PORTO ALEGRE, 1210

DISTRITO INDUSTRIAL

CEP 98.700-000

IJUÍ - RS



AGRIMETAL INDÚSTRIA DE TANQUES METÁLICOS LTDA.

Fábrica de Reservatórios Metálico para água até 2.000.000 de litros e tanque para combustíveis

CNPJ: 90.217.225/0001-97 Inscr. Estadual 065/0041089

Avenida Porto Alegre, 1210 – Distrito Industrial CEP: 98700-000 – Ijuí/RS Fone/Fax: (55) 3332-9188/9256

E-mail: agrimetal@uol.com.br Site: www.agrimetal.com.br

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

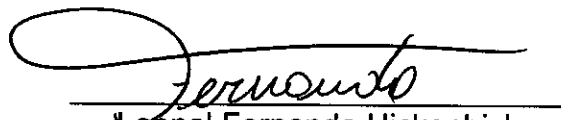
A proponente AGRIMETAL INDUSTRIA DE TANQUES METÁLICOS LTDA, participante da Licitação Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018**, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo ...

Ijuí-RS, 22 de Março de 2018.



Leonel Fernando Hickenbick

RG: 9079326725

Representante Legal

90.217.225/0001-97

AGRIMETAL INDUSTRIA DE
TANQUES METALICOS LTDA

AV PORTO ALEGRE, 1210

DISTRITO INDUSTRIAL

CEP 98.700-000

IJUÍ - RS

L



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
SEM VINCULO EMPREGATÍCIO.-

AGRIMETAL IND.COM.MAQ.AGR.LTDA, empresa instalada em IJUI-RS, na Avenida Porto Alegre, 1210 - CGCMF nº 90.217.225/0001-97, atuando no ramo metalúrgico, com fábrica de reservatórios metálicos e afins, a seguir denominada CONTRATANTE, e CLAUDIO LIEBICH, brasileiro, casado, Engenheiro Industrial Mecânico, reg.no CREA sob nº 63.482, CIC nº 281.223.130-00, residente e domiciliado em Ijuí-RS na Rua Barão do Rio Branco nº 884, a seguir denominado CONTRATADO, tem justos e contratado o que segue:

1. O CONTRATADO, prestará o serviço de responsabilidade técnica para a CONTRATANTE, na fabricação e montagem de reservatórios metálicos e afins, e sobre outros produtos, que a empresa eventualmente venha a produzir, no ramo metalúrgico.
2. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, mensalmente, a título de remuneração dos serviços prestados, a importância de R\$ 6,00 (seis reais) equivalente a seis salários mínimos atuais.
3. O CONTRATADO prestará os serviços de segunda à sexta-feira no horário das 17,00 às 19,00 horas e aos sábados no horário das 7,30 às 11,30 horas.
4. A duração do presente contrato de prestação de serviços será por tempo indeterminado, até que qualquer das partes manifeste por escrito, a intenção de rescindi-lo.
5. As partes elegem o foro da comarca de IJUI-RS, para dirimir eventuais questões legais decorrentes do presente contrato.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam este documento.

IJUI(RS), 01 DE MARÇO DE 2000

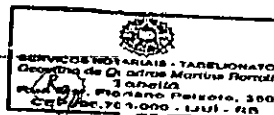
AGRIMETAL IND.COM.DE MAQ.AGR.LTDA.
Jose Gabriel Teixeira-socio gerente
CI - 3006748671 - CIC 029626590/04

TESTEMUNHAS:

CLAUDIO LIEBICH
Eng. Indl. Mec. CREA/RS nº 63.482



TABELIONATO MARTINS BORTOLI
Bel. GEOVANA DE QUADROS MARTINS BORTOLI - Tabelião
Rua Floriano Peixoto, 350 - Ijuí - RS - CEP 98700-000
e-mail: tab.martinsbortoli@hotmail.com - Fone/Fax: (55) 3332-3077

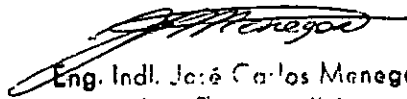


AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado.
Ijuí, 27 de março de 2018 14:22:06
João Antonio Pedebôs Prastes - Substituto da Tabelião
Emol.: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 6,00 0286.01.1700004.24339 - Uruaia, 79

João Antonio Pedebôs Prastes
Tabelião Substituto

Os dados constantes no presente documento são de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA-RS, protocolo nº 2002005786 limita-se às informações constantes na (s) ART (s) e respectiva (s) CAT (s) abaixo relacionadas:
ART(s) nº(s) 002831393
CAT(s) nº(s) 10609121


Eng. Ind. José Carlos Menegon
Insp. Tesourero Ijuí
CREA/RS

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica, que o profissional CLÁUDIO LIEBICH, como Responsável Técnico pela AGRIMETAL INDÚSTRIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, prestou para o MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO:

1. ART Nº: B02831393
2. Objeto do serviço: Projeto e instalação reservatório metálico com torre.
3. Empresa Contratada: Agrimetel Ind. Com. de Maquinas Agrícolas Ltda, CNPJ nº 90.217.225/0001-97, situada na Avenida Porto Alegre nº 1210, município de Ijuí/RS.
4. Contratante dos Serviços e Proprietário do empreendimento: Município de Ijuí - Poder Executivo, CNPJ nº 90.738.196/001-09, estabelecida à Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, município de Ijuí/RS.
5. Período execução da obra: Início 29/09/2004 - Término: 04/10/2004
6. Endereço Obra: Vila do Corvo, Distrito de Itaí, município de Ijuí/RS.

DESCRIÇÃO ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Projeto e montagem/instalação de reservatório metálico com capacidade para 30.000 litros com torre metálica de 12,00m

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

1. Identificação Responsável Técnico: Cláudio Liebich, Engenheiro Industrial, CREA RS 63482D.
2. Nível de atuação conforme glossário técnico: Projeto e assistência na execução de montagem do reservatório e torre metálica.
3. Período de participação nos serviços: Início 29/09/2004 - Término: 04/10/2004
4. Atividades desenvolvidas: Responsável Técnico pela empresa, assessorando e auxiliando durante o trabalho desenvolvido.


Atestamos ainda que o profissional mostrou-se plenamente capacitado na prestação de tais serviços, executando-os dentro dos prazos previstos, tendo atendido satisfatoriamente às normas contratuais estipuladas.

Ijuí, 19 de julho de 2006.

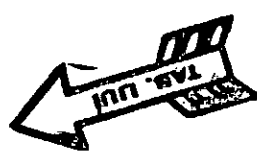

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRABADO

29 MAR. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL


Valdir Domingos Zardin
Secretário
CPF 080.930.820-49

FIRMAS	
A. Alegre - 1.º 2.º	3.º e 7.º
Curitiba - 3.º	
São Paulo - 2.º e 18.º	
Rio - 3.º 4.º e 14.º	
Brasília - 1.º 3.º	

TABELIONATO DA COMARCA DE IJUÍ - RS
Rua Benjamin Constant, 232 - Fone (55) 3332-9120
Reconheço por semelhança a firma supra
de Valdir Domingos Zardin, dou
Em testemunho da verdade.
IJUI, 19 de julho de 2006

Bel. BEATRIZ TIMM - Tabela Designada
LIANE PRAUCHNER - Substituta
Bel. ANDRESSA C. DE ALMEIDA TISOTT e LUCIANA FORGERINI - Escreventes Autorizadas

Emols.: R\$ 2,10



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL

Certidão de Acervo Técnico

Certidão Nº: 1050912
Validade: Permanente
Expedição: 19/07/2006 18:33

CLAUDIO LIEBICH

ENGENHEIRO INDUSTRIAL - MECÂNICA

Carteira: RS063482

Resolução 317/86 do CONFEA

Empresa(s) onde atua(ou): Registro Período
O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CERTIFICA, nos termos do artigo 6 da Resolução 317/86 do CONFEA, que o profissional acima qualificado procedeu ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA do(s) serviço(s) indicados(s) na(s) folhas(s) anexa(s), a(s) qual(is), faz(em) parte da presente certidão.
Este Acervo contém 1 Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica.

Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade desta informação entre em www.crea-rs.org.br, opção Serviços e clique em Profissionais. Informe o número 1050912. Fone para contato: 080051 02100. e-mail: registro@crea-rs.org.br.

Art: 1 / 1 b02831393 Início: 29/09/2004 Conclusão: 04/10/2004 Autenticação: 30/09/2004

Empresa: AGRIMETAL - IND. COM. DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.

Contratante: MUNICIPIO DE IJUÍ- PODER EXECUTIVO

Endereço: DO CORVO- DISTRITO DO ITAÍ IJUÍ RS

Quantificação: 30,000 M3

Complemento: RESERVATÓRIO METÁLICO COM CAPACIDADE PARA 30.000 LITROS E COM TORRE METÁLICA DE 12 METROS.

Atividade Técnica	Descrição dos Trabalhos	Quant	Und.
PROJETO E EXECUCAO	ESTRUTURAS METALICAS	0,000	
MONTAGEM	ESTRUTURAS METALICAS	0,000	

Fim da Certidão número 1050912 de CLAUDIO LIEBICH.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRABADO

29 MAR. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone. 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão nº: 1682566

Validade: 31/03/2019

Razão Social: **AGRIMETAL INDÚSTRIA DE TANQUES METÁLICOS LTDA - EPP**

CNPJ: 90.217.225/0001-97

Nº de registro no Crea-RS: 77365

Registrada desde: 23/08/1991

Registrada para:

NA ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA: FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE TANQUES METÁLICOS PARA COMBUSTÍVEIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS; INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE BOMBAS SUBMERSAS E POÇOS ARTESIANOS(NO ÂMBITO DA ENGENHARIA MECÂNICA); MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO(NO ÂMBITO DA ENGENHARIA MECÂNICA); MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIOS; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE, CONTROLE, BOMBAS, MOTORES E EQUIPAMENTOS.

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

EMPRESA NÃO HABILITADA, NA ÁREA DA ENGENHARIA QUÍMICA, PARA ATUAR EM: LIMPEZA, CONTROLE, TRATAMENTO E DESINFECÇÃO DE ÁGUA EM RESERVATÓRIO.

A EMPRESA NÃO ESTÁ HABILITADA PARA:

PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE

Endereço(s): 1) AV PORTO ALEGRE, 1210
IJUI-RS
98700-000

Capital Social: R\$ 60.000,00

Responsáveis Técnicos:

1) **CLAUDIO LIEBICH**

Título: Engenheiro Industrial - Mecânica

Carteira Crea: RS063482 Registrado desde 13/12/1986

Responsável Técnico pela empresa desde 07/04/2000

Atribuições Profissionais (legislação):

Resolução 218/73 Art. 12

Certificamos que AGRIMETAL INDÚSTRIA DE TANQUES METÁLICOS LTDA - EPP...



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Conforme alínea c do inciso IV do § 1º - do art. 2º da Resolução Nº 266/79 do Confea, as certidões emitidas pelos Conselhos Regionais perderão a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Serviços" e a seguir "Consulta a autenticidade de certidões/ Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2143, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 27/3/2018 e reimpressa em 27/3/2018

Fim da certidão nº 1682566



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **1682568**

Validade: **31/03/2019**

Nome do Profissional: **CLAUDIO LIEBICH**

Título: **ENGENHEIRO INDUSTRIAL - MECÂNICA**

Carteira Crea: **RS063482**

RNP: **2201373566**

CPF: **281.223.130-00**

Registrado desde: **13/12/1986**

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 12

Curso de Graduação:

ENGENHARIA INDUSTRIAL MECÂNICA - Colou grau em: 13/12/1986

UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES - URI

Curso de Pós-Graduação:

NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

1) AGRIMETAL INDÚSTRIA DE TANQUES METÁLICOS LTDA - EPP desde 07/04/2000

2) INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS FUCHS S/A - IMASA desde 06/08/2002

3) LEONILDA PESSOTTO MANCHINI - ME desde 19/09/2014

Certificamos que o profissional **CLAUDIO LIEBICH**.....

está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Serviços" e a seguir "Consulta a autenticidade de certidões / Consulta a autenticidade de uma certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2141, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.


Certidão gerada em 27/3/2018 e reimpressa em 27/3/2018

Fim da certidão nº **1682568**

DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresa AGRIMETAL - INDUSTRIA DE TANQUES METALICOS LTDA – EPP, CNPJ nº 90.217.225/0001-97, estabelecida nesta cidade de Ijuí (RS), vem demonstrando **idoneidade** moral e financeira nos seus negócios com este Banco".

Ijuí (RS), 27 de março de 2018


Altair José Gruble
Gerente de Agência

Banco do Brasil S.A.


PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

29 MAR. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

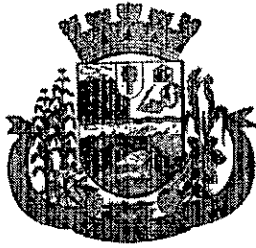
À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

AGRIMETAL INDUSTRIA DE TANQUES METALICOS LTDA, CNPJ 90217225000197,
Endereço - AV. PORTO ALEGRE, 1210, DISTRITO INDUSTRIAL.

22 de Março de 2018, às 10:41:00

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **a22a1a3cb168a4a7f3f1919479a9306a**



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA
EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS
Nº 05/2018

Objeto: Contratação de empresa para confecção e instalação de um reservatório de água modelo tubular, com capacidade para 100.000 (cem mil) litros, a ser instalada na chácara nº 129/130/A-B, no Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no termo de Referência e Croqui em anexos ao Edital.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação TOMADA DE PREÇO, Nº 05/2018, que a empresa **AGRIMETAL INDUSTRIA DE TANQUES METÁLICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 90.217.225/0001-97, com sede na Avenida Porto Alegre, 1210, Distrito Industrial, Ijuí - RS, neste ato representada por seu sócio Alexandre Muller, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado, não restando dúvidas sobre projetos, planilhas e memoriais.

Pato Bragado - PR, em 29 de Março de 2018.


Guilherme Rosinski

Departamento de Engenharia


AGRIMETAL INDUSTRIA DE TANQUES METÁLICOS LTDA

Alexandre Muller, CPF 633.227.220-15



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 057/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 005/2018, que tem como objeto, Contratação de empresa para confecção e instalação de um reservatório de água modelo tubular, com capacidade para 100.000 (cem mil) litros, a ser instalada na chácara nº 129/130/A-B, no Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no termo de Referência e Croqui em anexos ao Edital.

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às oito horas e vinte minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme nomeados Decreto nº 009/2018, os servidores Margo Beatris Seibert, Disel Daiane B. Ziesmann, Cleiton Gentelini, Jonatan Fernandes e Djoni A. Rohden, para sob a presidência da primeira, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Tomada de Preços n.º 005/2018, a qual tem como objeto a Contratação de empresa para confecção e instalação de um reservatório de água modelo tubular, com capacidade para 100.000 (cem mil) litros, a ser instalada na chácara nº 129/130/A-B, no Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no termo de Referência e Croqui em anexos ao Edital. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”. As empresas realizam o download do edital no site. Das empresas que tiveram acesso ao edital convocatório, 02 (duas) empresas protocolaram os envelopes dentro do tempo hábil previsto no preâmbulo do edital tratando-se das seguintes;

LICITANTE	CNPJ
AGRIMETAL INDÚSTRIA DETANQUES METÁLICOS LTDA	90.217.225/0001-97
FABRIMAQ TOR. DE MAQ. AGRÍCOLAS E INSDUTRIA EIRELI - ME	13.635900/0001-59

Desta apenas a licitante **FABRIMAQ TOR. DE MAQ. AGRÍCOLAS E INSDUTRIA EIRELI – ME**, estava devidamente representada, pelo sócio proprietário o senhor Alexandre Cabreira. A Presidente da Comissão e Licitações inicialmente saudou os representantes e na sequencia abriu o envelope n.º 01 – Habilitação, das licitantes cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação e pelos licitantes presentes, onde após conferência da documentação por parte da licitante presente qual não manifestou nenhum questionamento. A presidente comunica que publicará o resultado no diário eletrônico e jornal de circulação local com a relação dos habilitados no certame, abrindo-se assim os prazos legais desta licitação, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, se houver interesse. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às oito horas e trinta e oito minutos. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presente e licitantes presentes que assim o quiserem.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2018

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para confecção e instalação de um reservatório de água modelo tubular, com capacidade para 100.000 (cem mil) litros, a ser instalada na chácara nº 129/130/A-B, no Município de Pato Bragado – PR, conforme Termo de Referência e Croqui anexos ao edital, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu o seguinte:

HABILITAR as Licitantes:

- AGRIMETAL INDÚSTRIA DE TANQUES METÁLICOS LTDA;
- FABRIMAQ TOR. DE MAQ. AGRÍCOLAS E INDUSTRIA EIRELI – ME;

Comunica, igualmente, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pato Bragado – PR, em 06 de abril de 2018.

Margo B. Seibert
MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
eletrônico Nº 1384
de 06/04/18 FL. 01
margo

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Opresente Nº 4502
de 10/04/18 FL. _____
margo

Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES N.º 002

REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e instalação de um reservatório de água modelo tubular, com capacidade para 100.000 (cem mil) litros, a ser instalada na chácara n.º 129/130/A-B, no Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no termo de Referência e Croqui em anexos ao Edital.

Decorrido o prazo e não havendo nenhum recurso sobre a decisão da Presidente da Comissão de Licitações, na fase de Habilitação, a mesma comunica que fixou a sessão de abertura dos envelopes n.º 2, concernente as propostas de preços protocoladas pelas Licitantes habilitadas no processo - Licitação, Modalidade Tomada de Preços n.º 005/2018, para as **08h00min do dia 18 de abril de 2018**, nas dependências da Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR.

Convoca as licitantes interessadas para participar da sessão pública ora fixada.

Pato Bragado – PR, em 16 de abril de 2018.

Margo B. Seibert

MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico N.º *1390*
de *16/04/18* FL. *01*
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Of presente N.º *4504*
de *17/04/18* FL. _____
Margo
Visto

FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME
CNPJ N° 11.365.900/0001-59
Rua Hugo Frank, n° 752, Parque Industrial, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1657

PROPOSTA DE PREÇOS

FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS
AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME
CNPJ sob o n° 11.365.900/0001-59
Rua Hugo Frank, n° 752, Parque Industrial
Pato Bragado/PR,
CEP: 85.948-000
Email: fabrimaqpb@hotmail.com

Pato Bragado, 04 de abril de 2018.

À Comissão de Licitação
Ref.: Tomada de Preços n.º 005/2018.

Prezados Senhores:

A empresa FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI-ME, estabelecida na Rua Hugo Frank, n° 752, Parque Industrial, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 11.365.900/0001-59, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, n° 005/2018, a presente licitação é a Contratação de empresa para confecção e instalação de um reservatório de água modelo tubular, com capacidade de 100.000 (cem mil) litros, a ser instalada na chácara n° 129/130/A-B, no município de Pato Bragado-PR, conforme relacionado no termo de Referência e Croqui em anexos ao Edital.

- a) Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório
- b) As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- c) valor global da proposta;

DESCRIÇÃO	VALOR POR M ²	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$59.969,00	70%
MÃO-DE-OBRA	R\$ 25.701,00	30%
TOTAL	R\$85.670,00	100%

FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME
CNPJ Nº 11.365.900/0001-59
Rua Hugo Frank, nº 752, Parque Industrial, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1657

Valor Global da Proposta: R\$. 85.670,00(oitenta e cinco mil e seiscentos e setenta reais reais)

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da sessão publica. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

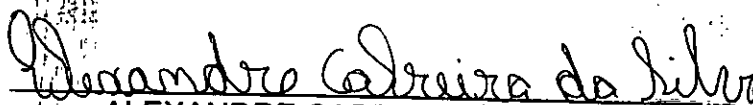
Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 60 (sessenta) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. 005/2018.

Dados Bancários: C/C nº 25.8423, Agência 0715, do Banco Sicredi Costa Oeste.

Pato Bragado, 04 de abril de 2018.



ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA
RG nº 7.328.253-5/ CPF: 032.488.929-19
EMPRESARIO





**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2018**

1 - DO OBJETO:

Contratação de empresa para confecção e instalação de um reservatório de água modelo tubular, com capacidade para 100.000 (cem mil) litros, a ser instalada na chácara nº 129/130/A-B, no Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado abaixo:

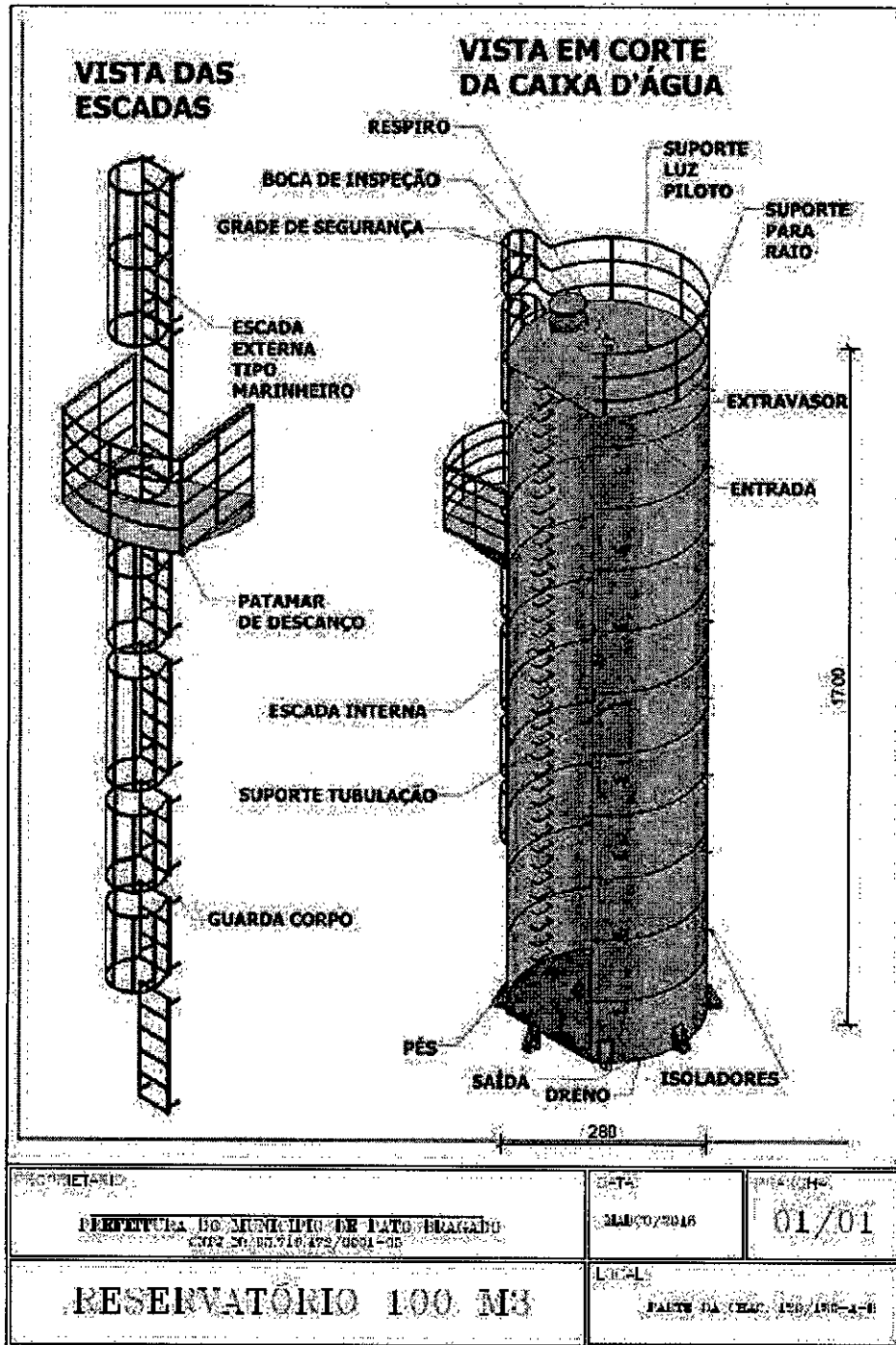
ITEM	QUANT.	MED	DESCRIÇÃO	V. UNIT.
01	01	UNID.	Reservatório de água modelo tubular confeccionado em aço carbono ASTM a 36, solda interna e externa alta resistência, boa tenacidade, soldabilidade resistente à corrosão atmosférica com arames sólidos e cobreados, semiautomático (MIG), conforme norma AWS A5.18, preparação da superfície realizada com detergente desengraxante, com decapante fosforizante líquido para adquirir boa aderência para a pintura e para neutralização, preparação da chapa em perfeita higienização, preservando a chapa e perfeita aderência à pintura; pintura interna realizada com uma aplicação de fundo epóxi, e acabamento em epóxi, anticorrosivo de alta impermeabilidade na cor azul piscina; tinta com espessura de 180 a 200 microns; pintura externa realizada com um fundo epóxi, com acabamento branco esmalte sintético; Itens Obrigatórios: escada externa modelo tipo marinheiro; guarda corpo na parte superior; guarda corpo na escada externa com descanso; porta de inspeção; entrada e saída de 4"; com pintura do brasão do município, logotipo do SABRA e gestão 2017/2020, incluindo frete e instalação do reservatório.	91.670,00

Obs.: A Licitante vencedora deverá providenciar o Projeto da Caixa (reservatório) com o Engenheiro mecânico, nas medidas e formato identificados no croqui em anexo, bem como recolher a ART de projeto e execução do mesmo.

- O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.
- O reservatório a ser fornecido e instalado deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do reservatório ao termo de aceitação assinada pela Secretária Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.
- O reservatório deverá ser entregue, nas condições mínimas citadas no Termo de Referência, anexo deste edital, devidamente instalado na base própria disponível no local citado no Objeto desta Licitação, sem ônus de frete, num prazo de até 60 dias, após o pedido.



- O fornecedor deve declarar a marca do reservatório que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.



AGRIMETAL INDÚSTRIA DE TANQUES METÁLICOS LTDA.

Fábrica de Reservatórios Metálico para água até 2.000.000 de litros e tanque para combustíveis
CNPJ: 90.217.225/0001-97 Inscr. Estadual 065/0041089
Avenida Porto Alegre, 1210 – Distrito Industrial CEP: 98700-000 – Ijuí/RS Fone/Fax: (55) 3332-9188/9256
E-mail: agrimetal@uol.com.br Site: www.agrimetal.com.br

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

Tomada de Preços n.º 005//2018

Prezados Senhores:

A Empresa **AGRIMETAL INDÚSTRIA DE TANQUES METÁLICOS LTDA** estabelecida na Av. Porto Alegre, n.º 1210, Distrito Industrial, Bairro Lulu Ilgenfritz, na Cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, Fone: (55) 3332-9188 e e-mail: agrimetal@uol.com.br; inscrita no CNPJ sob nº. 90.217.225/0001-97; apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, nº. 005/2018, para confecção e instalação de um reservatório de água modelo tubular, com capacidade para 100.000 (cem mil) litros, ser instalada na chácara nº 129/130/A-B, no Município de Pato Bragado – PR, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições relacionado abaixo:

ITEM	QUANT.	MED	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.
01	01	UNID.	Reservatório de água modelo tubular confeccionado em aço carbono ASTM a 36, solda interna e externa alta resistência, boa tenacidade, soldabilidade resistente à corrosão atmosférica com arames sólidos e cobreados, semiautomático (MIG), conforme norma AWS A5.18, preparação da superfície realizada com detergente desengraxante, com decapante fosforizante líquido para adquirir boa aderência para a pintura e para neutralização, preparação da chapa em perfeita higienização, preservando a chapa e perfeita aderência à pintura; pintura interna realizada com uma aplicação de fundo epóxi, e acabamento em epóxi, anticorrosivo de alta impermeabilidade na cor azul piscina; tinta com espessura de 180 a 200 microns; pintura externa realizada com um fundo epóxi, com acabamento branco esmalte sintético; Itens Obrigatórios: escada externa modelo tipo marinho; guarda corpo na parte superior; guarda corpo na escada externa com descanso; porta de inspeção; entrada e saída de 4"; com pintura do brasão do município, logotipo do SABRA e gestão 2017/2020, incluindo frete e instalação do reservatório.	AGRIMETAL	80.859,00

VALOR TOTAL: (OITENTA MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)

AGRIMETAL INDÚSTRIA DE TANQUES METÁLICOS LTDA.

Fábrica de Reservatórios Metálico para água até 2.000.000 de litros e tanque para combustíveis
CNPJ: 90.217.225/0001-97 Inscr. Estadual 065/0041089
Avenida Porto Alegre, 1210 – Distrito Industrial CEP: 98700-000 – Ijuí/RS Fone/Fax: (55) 3332-9188/9256
E-mail: agrimetal@uol.com.br Site: www.agrimetal.com.br

- Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- valor global da proposta;

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 56.601,30	70%
MÃO-DE-OBRA	R\$ 24.257,70	30%
TOTAL	R\$ 80.859,00	100%

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem **prazo de validade** de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

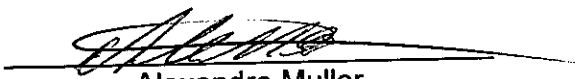
Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 60 (sessenta) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As **condições de pagamento** são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. 005/2018.

Instituição Financeira: **Banco do Brasil**; Conta Corrente: **2.868-1**; Agência: **0371-9**

Ijuí, 28 de Março de 2018.


Alexandre Muller
Representante Legal

90.217.225/0001-97

AGRIMETAL INDUSTRIA DE
TANQUES METALICOS LTDA

AV PORTO ALEGRE, 1210

DISTRITO INDUSTRIAL

CEP 98.700-000

IJUÍ - RS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 064/2018.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018.

Ata da sessão de abertura dos envelopes n.º 002, contendo as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços 003/2018, que tem como objeto Contratação de empresa para confecção e instalação de um reservatório de água modelo tubular, com capacidade para 100.000 (cem mil) litros, a ser instalada na chácara n.º 129/130/A-B, no Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no termo de Referência e Croqui em anexos ao Edital.

Ao dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às oito horas, na sala de Licitações da secretaria de Administração no Paço Municipal, em sessão pública, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme nomeados Decreto n.º 009/2018, os servidores Margo Beatris Seibert, Disel Daiane B. Ziesmann, Cleiton Gentilini, Jonatan Fernandes e Djoni A. Rohden, para sob a presidência da primeira, abrirem, julgarem e deliberarem sobre a abertura dos envelopes n.º 002, das empresas habilitadas, conforme convocação havida da Licitação – Tomada de Preços n.º 005/2018, a qual tem como objeto de Contratação de empresa para confecção e instalação de um reservatório de água modelo tubular, com capacidade para 100.000 (cem mil) litros, a ser instalada na chácara n.º 129/130/A-B, no Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no termo de Referência e Croqui em anexos ao Edital, conforme objeto em pauta. Para esta sessão estão habilitadas as licitantes **1- AGRIMETAL INDÚSTRIA DETANQUES METÁLICOS LTDA & FABRIMAQ TOR. DE MAQ. AGRÍCOLAS E INSDUTRIA EIRELI - ME**; apenas a licitante **FABRIMAQ TOR. DE MAQ. AGRÍCOLAS E INSDUTRIA EIRELI - ME** estava representada pelo senhor pelo seu sócio o Senhor Alexandre Cabreira, a outra licitante não estava representada. A Presidente deu ciência aos membros da comissão e ao licitante presente que os envelopes estão lacrados na forma em que foram apresentados no protocolo, no dia 04 de abril de 2018. Passamos para abertura dos envelopes com o preço das Licitantes habilitadas, quais sejam: **AGRIMETAL INDÚSTRIA DETANQUES METÁLICOS LTDA** apresentou proposta no valor global de R\$ 80.859,00 (oitenta mil oitocentos e cinquenta e nove reais), já a empresa **FABRIMAQ TOR. DE MAQ. AGRÍCOLAS E INSDUTRIA EIRELI - ME**, apresentou proposta ao valor global de 85.670,00 (oitenta e cinco mil seiscentos e setenta reais), considerando a prerrogativa de contratação de empresas com sede no município enquadradas como ME ou EPP, sendo que a proposta local mais bem classifica foi a da licitante **FABRIMAQ TOR. DE MAQ. AGRÍCOLAS E INSDUTRIA EIRELI - ME** a qual apresentou proposta ao valor global de 85.670,00 (oitenta e cinco mil seiscentos e setenta reais), sendo que a mesma tem sede no município de Pato Bragado e está enquadrada como ME, conforme verificação nos documentos de habilitação apresentados pela mesma, atendendo aos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei complementar n.º 147/2014, Lei Complementar Municipal n.º 059/2017 e Decreto n.º 048/2015 do Edital Convocatório, a mesma solicita a prerrogativa previsto no item 11.7.1, conforme previsto no edital de apresentação de nova proposta no prazo de 1 (um) dia útil. Após isto, as propostas foram passadas aos membros da Comissão que fizeram a devida análise das propostas. Não houveram manifestações de recurso quanto às propostas apresentadas. Após isto, a Comissão Permanente de Licitação fara a publicação do resultado desta Licitação no Diário Oficial do Município, e após esta divulgação, será aberto prazo para interposição de recurso,

Margo

[Handwritten signature]

PROPOSTA DE PREÇOS

FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS
AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME
CNPJ sob o nº 11.365.900/0001-59
Rua Hugo Frank, nº 752 ,Parque Industrial
Pato Bragado/PR,
CEP: 85.948-000
Email: fabrimaqpb@hotmail.com

À Comissão de Licitação
Ref.: Tomada de Preços n.º 005/2018.

Prezados Senhores:

A empresa FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI- ME, estabelecida na Rua Hugo Frank, nº 752, Parque Industrial, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11.365.900/0001-59, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, nº. 005/2018, a presente licitação é a Contratação de empresa para confecção e instalação de um reservatório de agua modelo tubular, com capacidade de 100.000(cem mil) litros, a ser instalada na chácara nº 129/130/A-B, no município de Pato Bragado-PR, conforme relacionado no termo de Referência e Croqui em anexos ao Edital.

ITEM	QUANT.	MED	DESCRIÇÃO	V. UNIT.
01	01	UNID.	Reservatório de agua modelo tubular confeccionado em aço carbono ASTM a 36, solda interna e externa alta resistência, boa tenacidade, soldabilidade resistente à corrosão atmosférica com arames sólidos e cobreados, semiautomático (MIG), conforme norma AWS A5.18, preparação da superfície realizada com detergente desengraxante, com decapante fosfotizante liquido para adquirir boa aderência para a pintura e para neutralização, preparação da chapa em perfeita higienização, preservando a chapa e perfeita aderência à pintura; pintura interna realizada com uma aplicação de fundo epóxi, e acabamento em epóxi, anticorrosivo de alta impermeabilidade na cor azul piscina; tinta com espessura de 180 a 200 microns; pintura externa realizada com um fundo epóxi, com acabamento branco esmalte sintético; Itens Obrigatórios: escada	80.800,00

FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME
CNPJ N° 11.365.900/0001-59
Rua Hugo Frank, n° 752, Parque Industrial, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1657

Pato Bragado - PR, em 18 de abril de 2018.

ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA
RG n° 7.328.253-5/ CPF: 032.488.929-19
EMPRESARIO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e instalação de um reservatório de água modelo tubular, com capacidade para 100.000 (cem mil) litros, a ser instalada na chácara nº 129/130/A-B, no Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no termo de Referência e Croqui em anexos ao Edital.

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Tomada de Preços Nº 005/2018, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta de preços apresentada pela empresa **FABRIMAQ TOR. DE MAQ. AGRÍCOLAS E INDÚSTRIA EIRELI - ME**, para execução dos serviços previstos no objeto da Licitação, ao valor global final de R\$ 80.800,00 (oitenta mil e oitocentos reais), como a de menor preço para confecção e instalação de um reservatório de água modelo tubular, com capacidade para 100.000 (cem mil) litros em referência. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 18 de abril de 2018.


MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Licitação cujo objeto prevê a Contratação de empresa para confecção e instalação de um reservatório de água modelo tubular, com capacidade para 100.000 (cem mil) litros, a ser instalada na chácara nº 129/130/A-B, no Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no termo de Referência e Croqui em anexos ao Edital Convocatório, declara como vencedora a proposta apresentada pela empresa **FABRIMAQ TOR. DE MAQ. AGRÍCOLAS E INDÚSTRIA EIRELI - ME**, ao valor global final de R\$ 80.800,00 (oitenta mil e oitocentos reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado – PR, em 18 de abril de 2018.

Margo B. Seibert
MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4505
de 20/04/18 FL.
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 1392
de 18/04/18 FL.
Margo
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018.

Assunto: Análise Final da Licitação Tomada de Preços n.º 003/2018

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, tipo "**menor preço global**", cujo objeto é a confecção e instalação de um reservatório de água, modelo tubular, com capacidade de 100.000 litros a ser instalado na chácara n.º 129/130/A-B, conforme relacionado no termo de referência e croqui anexos ao presente edital.

Como estabelecido no art. 21, § 2º, III da Lei 8.666, de 21/06/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4496), no dia 20/03/2018, no Diário Eletrônico Municipal n.º 1369 de 19/03/2018, fls. 01 e no TCE de 19/03/2018, ficando definida a data de 04 de abril de 2018 as 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 15 dias entre as datas de publicação e da reunião exigidos pela Lei 8666/93, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa n.º 037/2009 do TCE que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pela Comissão de Licitação.

Diante do que acima foi justificado, esta procuradora emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados. Não houve impugnações aos termos do edital.

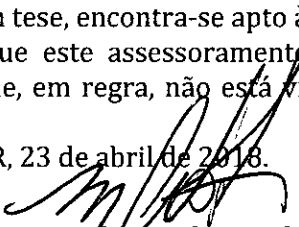
Analisando a **Ata n.º 057/2018** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que duas empresas compareceram ao certame e apenas uma estava devidamente representada na sessão. Aberta a sessão, a Comissão analisou e avaliou os documentos fiscais e a habilitação técnica das proponentes, resolvendo por habilitar as duas, conforme publicado na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4502), no dia 10/04/2018, no Diário Eletrônico Municipal n.º 1384 de 06/04/2018, não houve interposição de recursos com relação a esta fase. Os interessados foram convocados para a abertura do envelope contendo a proposta, o que foi devidamente publicado na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4504), no dia 17/04/2018, no Diário Eletrônico Municipal n.º 1390 de 16/04/2018.

Conforme a ata 064/2018, na data previamente agendada somente um representante se fez presente. Foram classificadas as propostas, sendo que a empresa que propôs a maior proposta, por ser sediada no Município reivindicou o conteúdo do item 11.7.1, apresentou proposta inferior e se sagrou vencedora, o que foi devidamente publicado na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4505), no dia 20/04/2018, no Diário Eletrônico Municipal n.º 1392 de 18/04/2018.

Se não houver interposição de recursos quanto a esta fase, verificamos que o certame atende aos preceitos legais que regem a matéria, e do ponto de vista estritamente jurídico formal o procedimento, em tese, encontra-se apto à adjudicação.

Frise-se, pois, que este assessoramento presta-se à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões deste parecer quando de sua decisão.

Pato Bragado/PR, 23 de abril de 2018.


Marília Ap. da S. Luft
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e instalação de um reservatório de água modelo tubular, com capacidade para 100.000 (cem mil) litros, a ser instalada na chácara nº 129/130/A-B, no Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no termo de Referência e Croqui em anexos ao Edital.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Tomada de preços n.º 003/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa do ramo para execução de base em concreto armado com chumbador para instalação de reservatório metálico junto a chácara nº 129/130/A-B de propriedade do Município de Pato Bragado - PR, conforme previsto no projeto, planilhas de serviços, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexos ao edital convocatório, ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, à empresa **FABRIMAQ TOR. DE MAQ. AGRÍCOLAS E INSDUTRIA EIRELI - ME**, para execução dos serviços previstos no objeto da Licitação, ao valor global final de R\$ 80.800,00 (oitenta mil e oitocentos reais), ficando a mesma convocada para assinatura do respectivo contrato administrativo.

Pato Bragado - PR, em 25 de abril de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

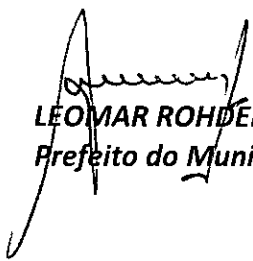
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e instalação de um reservatório de água modelo tubular, com capacidade para 100.000 (cem mil) litros, a ser instalada na chácara nº 129/130/A-B, no Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no termo de Referência e Croqui em anexos ao Edital.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, esta ratifica o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autoriza providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **FABRIMAQ TOR. DE MAQ. AGRÍCOLAS E INDÚSTRIA EIRELI - ME**, para execução dos serviços previstos no objeto da Licitação, ao valor global final de R\$ 80.800,00 (oitenta mil e oitocentos reais), na forma de empreitada global, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 25 de abril de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº 1399
de 25/04/18 FL. 01
março
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4507
de 27/04/18 FL. _____
março
Visto